

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

MATRICULA Nº9.525:

17 de março de 1.989.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº62/83-A, com a área de 3,87 alqueires paulistas ou sejam 93.648,26 metros quadrados ou ainda 9,36 ha, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando - num marco de madeira de lei cravado na beira de uma estrada que vai para Arapongas, com o lote nº61; deste segue pela referida estrada no rumo de 53º55'SW, com 482,40 metros, até outro marco cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-444 trecho Arapongas-São Pedro, na estaca 164 + 15,70 metros; deste segue pela referida faixa de domínio * numa distância de 657,59 metros, até outro marco cravado na mesma faixa de domínio, na divisa do lote nº 62/83-C; deste segue confrontando com o lote nº62/83-C, com o rumo de 55º40'SE, com 143,00 metros até outro marco; finalmente segue confrontando com o lote nº61, com o rumo de 06º47'SE, com 234,50 metros, até o ponto de partida". - Matrícula anterior nº9.522, deste Ofício. - Certificados do INCRA. nºs. 714.020.002.844 e 714.020.002.097. - PROPRIETÁRIOS: - PEDRO MAZARO, agricultor, portador da C.I.RG.2.041.856. - Pr.e CPF.011.402.989-91, e sua mulher MILZA SCALCO MAZARO, do lar, filha de Cláudio Scalco e Ocilia Ferreira Scalco, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. Dou fé.

AV.1-9525 - Prot.-32096 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que sobre o imóvel acima matriculado, fica constante um único Código do número do INCRA, que é nº.714.020.002.097-0., conforme prova Carta " Ofício/INCRA/SR/PR/GAB/nº.1148, datada de 13.11.92, expedida pelo INCRA, " Agência de Curitiba, firmada por Carlito Pedrozo-Superintendente Estadual - INCRA/PR. Certidão Comprobatória nº.320/92, datada de 05.11.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de Dezembro de 1992.

R.2-9525 - Prot.-32097:- Por Ação de Desapropriação, extraída dos Autos nº.. 232/88, de Ação de Desapropriação promovida pelo Município de Arapongas contra Pedro Mazaro e sua mulher Milza Scalco Mazaro, expedida pelo Cartório

da Única Vara Cível desta Comarca , assinado pelo MM.Juiz de Direito desta Co
marca Dr. José Mauricio Pinto de Almeida em data de 10.05.90, o imóvel retro'
matriculado, ficou pertencendo ao MUNICIPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, P
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF. sob nº.76.958
966/0001-06, pelo valor de Cz\$.774.000,00, na época. Certidão Negativa nº.158
/92, datada de 19.10.92, expedida pela ITCF, Agência de Londrina-PR. Certifi-
cado de Cadastro do INCRA nº.714.020.002.097-0, referente ao exercício de ''
1.991. Custas desta 360,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dpü fé. ''
Arapongas, 02 de Dezembro de 1992.

AV.3-9525 - Prot.- 32267:- Certifico que em data de hoje averbei a presente '
por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para ''
constar que o INCRA N\$.714.020.002.097-0, do imóvel retro matriculado, foi ''
Cancelado, em virtude do mesmo se localizar no Perímetro Urbano da cidade, de-
finido pela Lei Municipal nº.2079 de 19.05.92, e não se destinar a atividades
agropecuárias na forma do Art.15 do Decreto Lei nº.57/66, conforme prova Car-
ta Ofício/INCRA/SR(09)CA nº.665/92, datada de 03.12.92, firmada por Luiz Anto
nio Finco-Chefe de Seção de Análise do INCRA, Agência de Curitiba-PR. Ficando
dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas'
desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 16 de'
Dezembro de 1992.-

RV.4-9525 - Prot.-32268 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente '
por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para ''
constar que o imóvel objeto da matrícula retro, foi Desmembrado, passando a
constituir os seguintes lotes: 62/83-A - Área de 73.688,26 m2 - Gleba Patrimô
nio Arapongas - Arapongas-PR:- "Iniciando em um marco de madeira cravado na '
faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas - São Pedro, segue con--
frontando com o lote nº.62/83-A/1, no rumo NW 50º12' SE, medindo 163,50 me-
tros até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto
confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53º55' NE, medindo ''
199,90 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº.61,
no rumo SE 2º42' NW, medindo 234,50 metros até um outro marco; deste ponto, '

confrontando com o lote nº.62/83-C, no rumo SE 55º40' NW, medindo 143,00 metros até um outro marco cravado ao lado da faixa de Domínio da Rodovia PR-444 e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, rumo à São Pedro, medindo 380,59 metros até o ponto de partida". Lote nº.62/83-A/1 - Área de 9.980,82 m² - Gleba Patrimônio Arapongas - Arapongas-PR:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas - São Pedro segue confrontando com o lote nº.62/83-A/2, no rumo NW 50º12' SE, medindo 109,20 metros até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto, confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53º55' NW, medindo 75,34 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº.62/83-A, no rumo SE 50º12' NW, medindo 163,50 metros até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada rumo à São Pedro medindo 81,77 metros até o ponto de partida". Lote nº.62/83-A/2 - Área de 5.000,00 m² - Gleba Patrimônio Arapongas - Arapongas-PR:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas - São Pedro, segue confrontando com o lote nº.62/83-A/3, no rumo NW 50º12' SE, medindo 58,10 metros até um outro marco cravado ao lado de uma estrada municipal; deste ponto, confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53º55' NE, medindo 59,10 metros até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº.62/83-A/1, no rumo SE 50º12' NW, medindo 109,20 metros até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada rumo a São Pedro, medindo 64,14 metros até o ponto de partida". Lote nº.62/83-A/3 - Área de 4.979,18 m² - Gleba Patrimônio Arapongas - Arapongas-PR:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas - São Pedro, segue confrontando com a estrada municipal, no rumo SW 53º55' NE, medindo 148,06 metros até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº.62/83-A/2, no rumo SE 50º12' NW medindo 58,10 metros até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444; e finalmente deste ponto, confrontando com a rodovia acima mencionada, rumo à São Pedro, medindo 149,09 metros até o ponto de partida".

Tudo de conformidade com Mapas e Memoriais Descritivos, firmados por Nilton Pereira Antunes-Agrimensor-CREA-PR,nº.183-TD-Reg.9759. Certidão datada de 23/11/92, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 16 de Dezembro de 1992.

AV-5- 9525:- Prot. 32597 :- Certifico que averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que o imóvel objeto da matrícula retro (Lote nº.62/83-A, com área de 73,688,26 m2), foi Desafetado do uso comum do povo, passando a ter finalidade particular, conforme Decreto Lei nº. 2.143, de 05.11.92, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé Arapongas, 28 de Janeiro de 1.993.-

R-6- 9525:- Prot. 32.598 :- Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Rolândia, no livro 98, às fls114, datada de 17.12.92, o proprietário do imóvel objeto (Lote nº.62/83-A, Area de 73,688,26 m2) da matrícula retro, Município de Arapongas, já qualificado no ato representado por seu prefeito, Antonio Grassano Junior, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG.920.764-Pr, e CPF.003.391.309-97, doou o mesmo a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLANDIA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF, sob nº. 80.906.779/0001-48, estabelecida Avenida Aylton Rodrigues Alves, nº.698, Vila Oliveira, no Município e Comarca de Rolândia-PR, representada no ato por seu Diretor Presidente Eliseu de Paula, pelo valor de Cr\$.80.000.000,00. GR-4ITBI nº 283/92, no valor de Cr\$.3.200.000,00, datada de 17.12.92. Certidão Negativa nº 2.404/92, datada de 17.12.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito - CND- Série C.371619, datada de 03.11.92, expedida pelo INSS, Agência desta cidade. Certidão Negativa nº.020/93, datada de 28.01.93, expedida pela Agência de Rendas desta cidade. CONDIÇÕES: A donatária se compromete num prazo máximo de 02 (dois) anos edificar em alvenaria uma ampliação ao armazém de insumos com 500,00 m2, edificar em alvenaria uma área

area de 440,00 m2, destinada a ampliação de Unidade de Torrefação de Café, edificar em alvenaria uma área de 600,00 m2, destinada sede administrativa do Empreendimento de Comercialização e Instalação do Centro de Treinamento de seus associados, edificar em alvenaria uma área de 300,00 m2, destinada a galpão para implantação de oficina, edificar em alvenaria uma área de 60,00 m2 para implantação do Posto de Abastecimento interno, destinar uma área de 5.000,00 m2 para lazer de seus funcionários e associados, edificando no interior da mesma uma área de 150,00 m2 para sede social, destinar a área restante para vias interna de circulação e estacionamento de veículos e experimento de novas tecnologias agropecuárias. Demais Condições: As do Título. Custas desta 2.520,00VRC. Assc. 4,0VRC; O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 28 de Janeiro de 1.993.

AV.7-9525 - Prot.-35326 :- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de escritura pública de doação, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 110/N, às fls.119, datada de 01.09.93, para constar que o Lote nº.62/83-A-1, com área de 9.980,82 m2, da Gl. Patrimônio Arapongas, neste Município de Arapongas, será matriculado sob nº.13.546, deste Ofício. Custas desta 1.305,00VRC. Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de Agosto de 1994.

AV.8-9525 - Prot.-35933 :- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção de um galpão para recreação em alvenaria com área de 151,58 m2, edificado sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº.4.314/94, datada de 08.12.94, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito-CND, série "F", nº.386991, datada de 05.12.94 expedido pelo INSS, Agência desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.995.-

AV.9-9525 - Prot.-35934 :- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para

constar a construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de café, um galpão para oficina mecânica, e um posto de abastecimento de combustível, com área construída de 1.027,66 m², de ampliação de 1.032,40 m², num total de 2.060,06 m² de construções em alvenaria edificadas sobre o imóvel objeto da matrícula-retro, conforme prova carta de habitação nº.4.314/94, datada de 08.12.94, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débito-CND, série "F", nº.386990, datada de 05.12.94, expedida pelo INSS, Agência desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.995.

AV.10-9525 - Prot.- 35935:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção de um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00 m², edificado sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº.4.314/94, datada de 08.12.94, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural. Certidão Negativa de Débito-CND, série "F", nº.386992, datada de 05.12.94, expedida pelo INSS, Agência desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de Janeiro de 1.995.

R.11-9525-Prot. 36.792 :- CÉDULA RURAL (PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA (TÉRMO ADITIVO), aditivo datado de 02/05/1995.- Credor:- Banco Credibanco S/A, inscrito no CGC/MF. nº33.461.468/0001-32, agência de São Paulo-SP.- Emitente:- COOPERATIVA -- AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA, com sede na cidade de Rolândia-PR, na Av. Aylton Rodrigues Alves nº698, inscrita no CGC/MF. nº80.906.779/0001-48.- Fiéis Depositários:- ELISEU DE PAULA, CPF.106.437.109-49 e MIGUEL ANTONIO GRASSANO ABRÃO, CPF. 278.558.809-68.- Vencimento e Praça do pagamento:- 15/02/2.000, em São Paulo-SP.- Valor:- R\$.115.053,61, que serão utilizados exclusivamente na manutenção de 132,25ha da cultura de citros, referente a implantação da safra 92/93, envolvendo um grupo de cooperados na região de Rolândia-PR, visando a produção -
- segue na ficha seguinte -

de matéria-prima a industria de suco concentrado de laranja. GARANTIAS: PENHOR MERCANTIL: Em garantia ao fiel e cabal cumprimento do presente título, e de todas as obrigações nele assumidas, principais e acessórios, a EMITENTE, entrega ao Banco em penhor mercantil, nos termos do artigo 271 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, mercadorias de sua propriedade, abaixo relacionadas e avaliadas em R\$.177.525,00 a saber:- 1.315 sacas de 60Kgs de café beneficiado, tipo 6/0, sendo que as mercadorias dadas em penhor encontram-se armazenadas em local fechado localizado na unidade máquina de café na Rodovia BR-369-Km.07, entre Rolândia-Arapongas, Rolândia-PR, e que é neste ato entregue ao Banco em comodato. IMÓVEIS HIPOTECADOS:- Em Hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº62/83-A, com a área de 73.688,26m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, contendo benfeitorias - propriedade da emitente, imóvel esse objeto desta matrícula. A hipoteca também é garantida por imóveis situados na Comarca de Jaguapitã-PR, Custas desta 25,00VRC Assoc.4,00VRC.O referido é verdade e dou fé. Arapongas-PR, 21 de Setembro 1995:-

R.12-9525-Prot. 36.793 :- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA (TÉRMO ADITIVO), aditivo datado de 02/05/1995.- Credor:- Banco Credibanco S/A, inscrito no CGC. MF.nº33.461.468/0001-32, agência de São Paulo-SP.- Emitente:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA, com sede na cidade de Rolândia-PR, na Av. Aylton Rodrigues - Alves nº698, inscrita no CGC/MF.nº80.906.779/0001-48.- Fidei Depositários:- ELISEU DE PAULA, CPF.106.437.109-49 e MIGUEL ANTONIO GRASSANO ABRÃO, CPF.278.558.809 68.- Vencimento e Praça de pagamento:- 15/02/2.001, em São Paulo-SP.- Valor:- R\$.... 278.128,06, que serão utilizados exclusivamente na implantação e manutenção de 222,99ha da cultura de citros, referente a implantação da safra 93/94, envolvendo um grupo de cooperados, na região de Rolândia-PR, visando a produção de matéria-prima a industria de suco concentrado de laranja. GARANTIAS:- PENHOR MERCANTIL:- Em garantia ao fiel e cabal cumprimento do presente título, e de todas as obrigações nele assumidas, principais e acessórios a EMITENTE entrega ao Banco em penhor mercantil, nos termos do artigo 271 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, mercadorias de sua propriedade, abaixo relacionadas avaliadas em R\$.441.585,00, a saber:- 3.271 sacas de 60Kgs de café beneficiado, tipo 6/0, sendo que as mercadorias dadas em penhor encontram-se armazenadas em local fechado, loca-

lizado na unidade máquina de café, na Rodovia BR-369-Km.07, entre Rolândia-Arapongas, Rolândia-PR e que é neste ato entregue ao Banco em comodato. IMÓVEL HIPOTECADOS:- Em Hipoteca cédular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 62/83-A, com a área de 73.688,26m², situado na Gleba Patrimônio -- Arapongas, neste Município e Comarca, contendo benfeitorias, propriedade da emitente, imóvel esse objeto desta matrícula. A Hipoteca também é garantida por imóveis situados na Comarca de Jaguapitã-PR. Custas desta 25,00VRC. Assoc. 4,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas-PR, 21 de Setembro de 1.995:-

X. R.13-9525-Prot. 36.794 :- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA (TERMO ADITIVO) aditivo datado de 02/05/1995.-Credor:-Banco Credibanco S/A, inscrito no CGC/MF.nº 33.461.468/0001-32, agência de São Paulo-SP.- Emitente:-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA-ROLÂNDIA LTDA, com sede na cidade de Rolândia-PR, na Av. Aylton Rodrigues Alves nº-698, inscrita no CGC/MF.nº80.906.779/0001-48.-Fiéis Depositários:-ELISEU DE PAULA CPF.106.437.109-49 e MIGUEL ANTONIO GRASSANO ABRÃO, CPF.278.558.809-68.-Vencimento e praça do pagamento:-15/02/2.002, em São Paulo-SP.-Valor:-R\$,900.007,00 que serão utilizados exclusivamente na implantação e manutenção de 510ha da cultura de citros, referente a implantação da safra 94/95, envolvendo um grupo de cooperados na região de Rolândia-PR, visando a produção de matéria prima a indústria de suco concentrado de laranja.-GARANTIAS:-PENHOR MERCANTIL:Em garantia ao fiel e cabal cumprimento do presente título e de todas as obrigações nele assumidas, principais e acessórios, a EMITENTE, entrega ao Banco em penhor mercantil, nos termos do artigo 271 e seguintes do Código Comercial Brasileiro, mercadorias de sua propriedade abaixo relacionadas avaliadas em R\$.1.350.000,00, a saber:-10.000 sacas de 60Kgs de café beneficiado, tipo 6/0, sendo que as mercadorias dadas em -- penhor encontram-se armazenadas em local fechado, localizado na unidade máquina de café na Rodovia BR-369-Km.07, entre Rolândia-Arapongas, Rolândia-PR, e que é -- neste ato entregue ao Banco em comodato. IMÓVEIS HIPOTECADOS:- Em Hipoteca cédular de TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº -- 62/83-A, com a área de 73.688,26m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste -- Município e Comarca, contendo benfeitorias, propriedade da emitente, imóvel esse -- objeto desta matrícula. A Hipoteca também é garantida por imóveis situados na Comarca de Jaguapitã-PR. Custas desta 25,00VRC. Assoc. 4,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas-PR, 21 de Setembro de 1.995:-

Ficha nº05-Matr.nº9525:-

X R.14-9525-Prot.42.865:- Consoante Termo Aditivo, datado de 10/02/1998, à cédula rural Hipotecária-BNDES/automática nº55.154, objeto do R.12-9525, devidamente firmado pelas partes, as quais resolvem a saber: Em 02.05.95 o Banco liberou o ônus pignoratício constituído na cédula ora aditada, dessa forma o aludido título converteu-se em CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Neste ato, por esta e na melhor forma de direito as partes resolvem reduzir o valor do financiamento concedido através do título ora aditado passando de R\$.278.128,06 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos) para R\$.245.096,59 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), considerando a data base de 07.02.95. O aditivo não tem o ânimo de novar e fica fazendo parte integrante da cédula ora aditada permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais condições e garantias que não foram por este termo aditivo expressamente alteradas. Ficando uma via do referido termo aditivo arquivado neste ofício. Custas desta 630,00vrc. Assc. 4,00vrc. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 30 de abril de 1.998.

X AV.15-9525 - Prot.-42317:- Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar que os Lotes nºs.62/83-A/2 com área de 5.000,00 m2., e o Lote nº.62/83-A/3 com área de 4.979,18 m2, ambos constantes do AV.4-9525, serão matriculados sob nºs. 16.518 e 16.519, respectivamente, neste Ofício. Ficando dito requerimento arquivado neste Ofício. Custas desta 60,00VRC. Assc. 4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de Junho de 1.998.

X R.16-9525-Prot.44.885:- Por força de termo aditivo, datado de 30/11/1998, à cédula de crédito rural-BNDES/automática nº55.155, objeto do R.13-9525, devidamente firmada pelas partes., as quais resolvem a saber: Em 02.05.95, o Banco liberou o ônus pignoratício constituído na cédula ora aditada, dessa forma o aludido título converteu-se em cédula rural HIPOTECÁRIA. Neste ato, por esta e na melhor forma de direito, as partes resolvem reduzir o valor do financiamento concedido atra-

vés do título ora aditado, passando de R\$.900.007,00 (novecentos mil, sete reais) para R\$.642.502,80 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), considerando a data-base de 07.02.95. O aditivo não tem o ânimo de novar e fica fazendo parte integrante da cédula ora aditada, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais condições e garantias que não foram por este termo expressamente alteradas.- Ficando uma via do referido aditivo arquivado neste ofício.- Custas deste 630,00vrc. Assoc. 4,00vrc. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 27 de janeiro de 1.999.-

X R.17-9525-Prot. 47.314 : Por Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada às notas do Tabelionato Grassano Gouveia, do Mun. e Comarca de Rolândia-Pr., datada de 28.09.99, no livro 00113 fls. 182, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro, Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda, já qualificada, no ato representada por Eliseu de Paula, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG.495.189/SSP-Pr., e CPF.106.437.109-49, residente em Rolândia-Pr., e Antonio Sergio de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor e bioquímico, portador da CI.RG.647.536-SSP-Pr., e CPF.172.171.999-72, residente no Mun. e Comarca de Cambé-Pr., dá o mesmo em HIPOTECA DE QUARTO GRAU, ao BANCO CREDIBANCO S/A., com sede na Avenida Almirante Barroso, 52, 4º andar, no Rio de Janeiro-RJ., inscrito no CGC/MF sob nº. 33.461.468/0001-32, representado no ato por Fernando Perez Romanelle, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG.516.695-6- e CPF. 063.165.828-97, e Maurício Domingues Gonçalves, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI.RG.3.841.489- e CPF.873.605.358-91. Que em 24 de agosto de 1.999, através do Contrato de Abertura de Crédito e outras avenças nº. 61773, o outorgado credor- Banco Credibanco S/A., contratou com a outorgante - devedora- Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda., uma abertura de crédito, no valor de limite de Crédito de R\$1.402.950,00, com vencimento final para o dia 25 de setembro de 2000, que para a garantia do pontual pagamento do principal e de todas as demais obrigações assumidas no contrato acima mencionado, dá em Hipoteca de quarto grau, já acima mencionado, o imóvel retro matriculado. Que se obriga a ter referido imóvel sempre quito de todas as obrigações, impostos, taxas, tarifas ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais, inclusive os que porventura venham a ser criados, entregando ao outorgado credor, quando solicitado, os respectivos comprovantes de pagamento, sem multa, desses tributos. Que se obriga durante a vigência da presente hipoteca, não alienar, ceder ou transferir no todo ou em parte o imóvel ora dado em garantia, bem como não firmar contratos de locação, comodato ou arrendamento, de que o mesmo seja objeto, sem o previo e expresso consentimento do outorgado credor; VALOR- R\$3.038.499,93. Cert. neg. de Débito- CND. do INSS nº.137373, série "I", POND. nº.00116/99 14.622.006. datada de 30.03.99, Rolândia-Pr., As partes dispensam a apresentação das certidões referentes aos tributos incidentes sobre o imóvel, respondendo nos termos da Lei pelo pagamento dos débitos fiscais existentes, de acordo com a Lei nº. 7433 de 18.12.85, Decreto nº.93240, de 09.09.86, e de acordo com o item 16.4.10, do provimento nº

07/96- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas- 2156,0
VRC. R\$161,70. Assc. 4,0 VRC. Funrejus R\$372,90. . O referido é verdade e dou fé. Arapongas,
24 de novembro de 1.998.

Av.18-9525 - Prot.51.238 :- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação da cédula objeto do R.11-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datada de 23.03.2001, firmada por Sebastião Eugenio Martorelli e Antonio Fernandes Pinho, a qual fica arquivada neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

Av.19-9525 - Prot.51.146:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação da cédula objeto do R.12-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datado de 23.03.2001, firmado por Sebastião Eugenio Martorelli e Antonio Fernandes Pinho, a qual fica arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

Av.20-9525 - Prot.51.146:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação do aditivo objeto do R.14-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datado de 23.03.2001, firmado por Sebastião Eugenio Martorelli e Antonio Fernandes Pinho, a qual fica arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

Av.21-9525 - Prot.51.145:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a liquidação da cédula objeto do R.13-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datado de 23.03.2001, firmado por Sebastião Eugenio Martorelli e Antonio Fernandes Pinho, a qual fica arquivado neste ofício. O referido é ver--

- segue no verso -

dade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

Av.22-9525 - Prot.51145:- Certifico que em data de hoje averbei a presente - para constar a liquidação do aditivo objeto do R.16-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datado de 23.03.2001, firmado por Sebastião Eugenio Martorelli e Antonio Fernandes Pinho, a qual fica arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

Av.23-9525 - Prot.51144:- Certifico que em data de hoje averbei a presente - para constar a liquidação da hipoteca objeto do R.17-9525, conforme prova termo de liberação de hipoteca, expedido pelo Banco Credibanco S/A, agência de São Paulo-SP, datado de 20.04.2001, firmado por Antonio Fernandes Pinho e Sebastião Eugenio Martorelli, a qual fica arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 04 de maio de 2.001.-

X R.24-9525 - Prot.52.708:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA E TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 275066/01-RECOOP.- Credor:- BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, a Rua Libero Badaró, nº501, parte, inscrito no CNPJ/MF.60. - 394.079/0001-04.- EMITENTE:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av.Aylton Rodrigues Alves, nº 698, na cidade de Rolândia/Pr, inscrita no CGC/MF.sob nº80.906.779/0001-48. -- VENCIMENTO FINAL E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 10/10/2.008, em Curitiba/Pr.- VALOR:- R\$.12.950.000,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para fins de investimento na aquisição e montagem de uma planta para produção de suco de laranja concentrado e congelado, diretamente da Foxboro Instrumental Brasileira Ltda.- ENCARGOS FINANCEIROS:- (A) Juros: 1% ao ano, equivalente a 0,830% ao mês. Carência de 24 meses para principal e juros. (B) Comissão Remuneratória: 3% ao ano. Total dos Encargos (A + B): 4% ao ano, equivalente a 0,3274% ao mês. I-Juros e Comissão Remuneratória: Os juros acrescidos da Comissão Remuneratória compõe o total dos encargos e estão estabelecidos no quadro II esegue na ficha nº 07.....

Ficha nº07/Matr nº9525:-

e serão calculados sobre os saldos devedores diários e serão capitalizados diariamente. O pagamento do total dos encargos calculados sobre o saldo devedor será exigível no último dia de cada semestre civil, no vencimento e / na liquidação da dívida. II- Variação percentual do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, // referente ao mes anterior ao de competência do cálculo, calculado sobre os saldos devedores diários.- GARANTIA:- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº62/83-A, com a área de 73.688,26 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, contendo um galpão para recreação em alvenaria com a // área de 151,58m², construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de café, um galpão para oficina mecânica, um posto de abastecimento de combustível, com a área - construída de 1.027,66m², de ampliação de 1.032,40m², num total de 2.060,66m² e um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00m², objeto desta matrícula, de propriedade da emitente.- A hipoteca também é garantida por -// imóveis situados nas comarcas de Rolândia/Pr e Cambé/Pr. Os imóveis ora dados em hipoteca são e serão inalienáveis durante todo o prazo em que subsistir a presente cédula e sobre os referidos bens não serão constituídos -// nenhum outro ônus, sem prévia e expressa autorização do Banco, e a critério deste, sendo nulos de pleno direito quaisquer atos que visem a alienação ou constituição de ônus sobre os imóveis dados em hipoteca, em infringência a presente estipulação. Certidões Negativas nºs 1788/2001, 1789/2001 e 1790/ -- 2001, expedidas em 11.10.2001, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (código de - controle AB73.1778. DDB3.8181), expedida em 24.08.2001, pela Secretaria da -- Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos-CND nº008252001-14022080, expedida em 02.07.2001, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.- Custas desta 630,00vrc. R\$.47,25. O referido é verdade e dou fe. Arapongas, 07 de novembro de 2.001.-

- segue no verso -

R-25/9525 - Protocolo nº 56.661:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 15731/STN/RECOOP. CREDOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, autarquia interestadual, com sede em Porto Alegre-RS, à Rua Uruguai, 155, 4º andar e agência de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ.92.816.560/0001-37. **EMITENTE- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA. ROLÂNDIA LTDA-COROL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rolândia-PR, na Av. Aylton Rodrigues Alves nº 698, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ.80.906.779/0001-48. **VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:** 25.11.2017, em Curitiba-PR, na agência do BRDE. **VALOR: R\$.10.000.000,00** (dez milhões de reais), referente ao valor do crédito deferido a ser provido com recursos de origem interna, ao amparo do contrato nº 02/2000, celebrado em 24/04/2000, entre o BRDE e Secretaria do Tesouro Nacional S.T.N, para aplicação na forma do cronograma de usos e fontes constante do anexo I e que será utilizado exclusivamente na realização do aumento da capacidade instalada na fábrica de rações e concentrados em aproximadamente 21 mil t/safra; ampliação da capacidade de recebimento do graneleiro de Rolândia-PR e das unidades de Sabáudia-PR, Jaguapitã-PR e Cambé-PR e a implantação de três novas unidades de recebimento com capacidade estática de armazenamento para 140 mil sacas cada, sendo uma em Londrina, uma em Santa Mariana e uma em Santa Cecília do Pavão, no Estado do Paraná, em quatro parcelas, a primeira no valor de R\$.1.800.000,00, em até 60 (sessenta dias), a segunda, no valor de R\$.3.300.000,00 em até 180 (cento e oitenta) dias; a terceira no valor de R\$.4.600.000,00 em até 240 (duzentos e quarenta) dias e a quarta e última no valor de R\$.900.000,00, em até 300 (trezentos dias), contados da efetiva entrega do instrumento, ao BRDE, devidamente registrado acompanhado dos respectivos registros. **ENCARGOS:- Juros:** A taxa de 9,75% a.a., calculados sobre o saldo devido; atualizado e exigíveis no último dia de cada semestre civil, ocorrendo o primeiro pagamento no último dia do semestre civil subsequente ao término da carência, no vencimento e na liquidação da dívida, e ainda taxas diversas constantes da referida cédula. **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito aberto pela cédula será pago ao BRDE em 164 (cento e sessenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 25.04.2004 e a última em 25.11.2017, observado o disposto no item 5.1, constante da cédula. **GARANTIAS:** Os bens vinculados obrigatoriamente segurados, avaliados globalmente através dos Laudos de Avaliação nºs 211/02, 212/02, 213/02 e 220/02, todos de 25/09/2002, do BRDE em R\$.3.845.943,42 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, o Lote de terras sob nº 62/83-A, com a área de 73.688,26 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, contendo um galpão para recreação em alvenaria com 151,58 m2, construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de café, um galpão para oficina mecânica e um posto de abastecimento de combustível, com área construída de 1.027,66 m2, de ampliação de 1.032,40 m2, num total de

Ficha nº 08

2.069,06 m2 e um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00 m2, objeto desta matrícula, propriedade da emitente: A Hipoteca também é garantida por imóveis situados nas comarcas de Rolândia e Jaguapitã, neste estado. Certidão Negativa nº 271/2002, expedida em 19.11.2002, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 015762002-14022080, expedida em 06.11.2002, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 5.516.623, expedida em 12.07.2002, pela Agência da Receita Federal desta cidade e Certidão de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa nº 734474-20, expedida em 08.10.2002, pela Agência de Rendas do Estado do Paraná, agência de Rolândia-PR. Custas: 630,00 VRC = R\$.47,25. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 21 de novembro de 2.002.

Av-26 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 63.981:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a **alteração da Razão Social** da proprietária do imóvel retro matriculado, Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda, a qual passou a denominar-se: **COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, conforme prova Ata número 108 da Assembléia Geral Extraordinária, aos 13/02/2004, devidamente publicada no Diário Oficial do estado do Paraná, aos 18/03/2004. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 315,00 VRC = R\$.33,07. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 22 de junho de 2005.

Av-27 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 63.982:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar o imóvel objeto da matrícula retro, **fica liberado definitivamente dos encargos constantes da Escritura de Doação, devidamente registrada sob nº 6-9525.** Tudo de conformidade com o Decreto nº 242/2005, de 04/03/2005, da Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivado neste Ofício. Deixa de apresentar **FUNREJUS** conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 315,00 VRC = R\$.33,07. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 22 de junho de 2005.

Av-28 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 77.013:- Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar a **liquidação da cédula objeto do R.24-9525**, conforme prova carta de quitação passada pelo Banco Itaúbank S/A, agência de São Paulo-SP, datada de 06.05.2009, firmada por Uilton Gandro

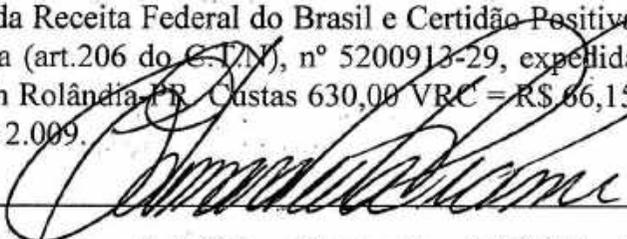
Continuação Ficha 08

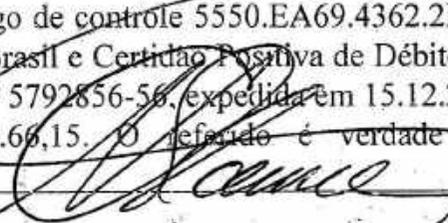
Moreira-coord.proc.seviços e Mariangela R. Braga, a qual fica arquivada neste ofício. Custas 630,00
VRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de junho de 2.009.

R-29 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 77.732:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA PR.33.450/BNDES AUTOMÁTICO/PRODECOOP GIRO, datada de 30.06.2009 e ADITIVO CEDULAR Nº 01, datado de 08.07.2009.- CREDOR:- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, agência de Curitiba-PR, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai, 155, 4º andar, inscrita no CNPJ.92.816.560/0001-37.- EMITENTE:- COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade cooperativa, com sede em Rolândia-PR, na Av.Aylton Rodrigues Alves, nº 698, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ.80.906.779/0001-48.- VENCIMENTO FINAL E PRACA DO PAGAMENTO:- 15.07.2011, em Curitiba-PR, na agência do credor.- VALOR:- R\$.10.000.000,00, com a finalidade de capital de giro não associado a projeto de investimento. CRÉDITO: Forma de utilização: 01 (uma) parcela nos termos e condições do item 16. nº da Decisão da Diretoria do BRDE: 107.038, aprovada em 24.06.2009. nº da FRO: 109/01712/01-6, aprovada em 29.05.2009.- ENCARGOS: Juros 6,75% ao ano, calculados na forma dos itens 9.1 e seguintes constantes da cédula. Taxa de análise: 0,4% do valor do financiamento, calculada nos termos do item 9.3 constante da cédula. Taxa de acompanhamento e fiscalização: 0,4% do valor do financiamento, calculada nos termos do item 9.4 constante da cédula. PRAZOS: Amortização: 24 meses. Total: 24 Meses. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: Amortização: semestral. 1º pagamento da amortização: 15.01.2010. Último pagamento da amortização: 15.07.2011.- GARANTIAS:- EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, avaliado globalmente em R\$.4.485.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 058/2009 de 06.04.2009, com a seguinte descrição: Lote de terras sob nº 62/83-A, com a área de 73.688,26 metros quadrados, situado na Gleba Pirapó, neste município e comarca, contendo um galpão para recreação em alvenaria, com a área de 151,58m2; a construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de café, um galpão para oficina mecânica, um posto de abastecimento de combustível, com a área construída de 1.027,66m2; de ampliação de 1.032,40m2, num total de 2.069,06m2 de construções em alvenaria; um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00m2, objeto desta matrícula. Consta da cédula relação de equipamentos para torrefação, moagem e embalagem de café, instalados na referida

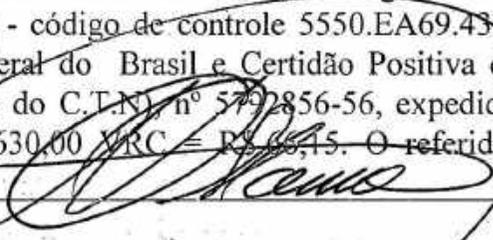
Ficha nº 09

unidade.- A garantia ainda é constituída por imóveis registrados nas comarcas de Rolândia-PR, Bandeirantes-PR, Andirá-PR, São Jerônimo da Serra-PR e Londrina-PR.- **VENCIMENTO ANTECIPADO**, dentre outras cláusulas: No caso de cessão ou transferência a qualquer título dos direitos e obrigações decorrente do instrumento, bem como qualquer forma de alienação ou oneração dos bens financiados e/ou integrantes da garantia, sem prévia e expressa autorização do BRDE. Certidões Negativas nºs 1677/2009 à 1679/2009, expedidas em 09.07.2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 071302009-14022070, expedida em 02.04.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - código de controle 43FD.B8AF.56E7.572B, expedida em 27.04.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (art.206 do C.T.M), nº 5200913-29, expedida em 19.06.2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda em Rolândia-PR. Custas 630,00 VRC = R\$ 86,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 15 de julho de 2.009.


R-30 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 79.879, datado de 01.02.2010:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-34.301/BNDES AUTOMÁTICO/PROCAP-AGRO GIRO.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, agência de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ.92.816.560/0001-37.- EMITENTE e HIPOTECANTE:- COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.80.906.779/0001-48, sediada à Av.Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira, em Rolândia-PR.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 15.02.2016, em Curitiba/PR, na agência do BRDE.- VALOR:- R\$.10.000.000,00, crédito destinado a saneamento e reforço de capital de giro não associado a projeto de investimento, nos termos e condições do item 15 e do Anexo I (Orçamento) que integra a cédula.- ENCARGOS: Juros: 6,75% ao ano, calculados na forma dos itens 9.1.1 e seguintes. PRAZOS: Carência 24 meses. Amortização: 48 meses. Total 72 meses.- GARANTIAS-IMÓVEL HIPOTECADO:- EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 62/83-A, com a área de 73.688,26 m2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, contendo um galpão para recreação em alvenaria, com a área de 151,58m2, construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de

café, um galpão para oficina mecânica e um posto de abastecimento de combustível com a área construção de 1.027,66m²; de ampliação de 1.032,40m², num total de 2.069,06m² de construções em alvenaria e um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00m², objeto desta matrícula, propriedade da emitente.- Consta na cédula a descrição de diversas máquinas e equipamentos instalados no imóvel respectivo. Imóvel avaliado globalmente em R\$.4.485.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 058/2009, de 06.04.2009. A cédula ainda é garantida por hipoteca de diversos imóveis localizados e registrados nas comarcas de Rolândia-PR, Cornélio Procópio-PR, Santa Mariana-PR, Bandeirantes-PR, Andirá-PR, São Jerônimo da Serra-PR e Londrina-PR.- Os bens dados em garantia não poderão sem anuência prévia e expressa do BRDE serem alienados, onerados, locados, arrendados, cedidos, removidos ou alterados, conforme item "a", da cláusula 11ª da referida cédula. Certidões Positivas com Efeito de Negativas nºs 407/2010 e 408/2010, expedidas em 29.01.2010, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 349652009-14022070, expedida em 24.09.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União - código de controle 5550.EA69.4362.2FBA, expedida em 20.10.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (art.206 do C.T.N), nº 5792856-56, expedida em 15.12.2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Custas 630,00 VRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 01 de fevereiro de 2.010.
(a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

R-31 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 79.948, datado de 08.02.2010:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-34.312/BNDES AUTOMÁTICO/PROCAP-AGRO GIRO.- CREDOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, agência de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ.92.816.560/0001-37.- EMITENTE e HIPOTECANTE:- COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.80.906.779/0001-48, sediada à Av.Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira, em Rolândia-PR.- VENCIMENTO E PRAÇA DO PAGAMENTO:- 15.02.2016, em Curitiba/PR, na agência do BRDE.- VALOR:- R\$.20.000.000,00, crédito destinado ao capital de giro não associado a projeto de investimento, conforme orçamento anexo I a cédula.- ENCARGOS: Juros: 6,75% ao ano, calculados na forma dos itens 9.1.1 e seguintes constantes da cédula. PRAZOS: Carência 24 meses. Amortização: 48 meses. Total 72 meses.-

GARANTIAS-IMÓVEL HIPOTECADO:- EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o Lote de terras sob nº 62/83-A, com a área de 73.688,26 m², situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, contendo um galpão para recreação em alvenaria, com a área de 151,58m², construção e ampliação de um escritório central, um galpão para armazenar adubos, um galpão para torrefação de café, um galpão para oficina mecânica e um posto de abastecimento de combustível com a área construção de 1.027,66m²; de ampliação de 1.032,40m², num total de 2.069,06m² de construções em alvenaria e um campo de bocha em madeira, com a área de 161,00m², objeto desta matrícula, propriedade da emitente.- Consta na cédula a descrição de diversas máquinas e equipamentos instalados no imóvel respectivo. Imóvel avaliado globalmente em R\$.4.485.000,00, conforme Laudo de Avaliação nº 058/2009, de 06.04.2009. A cédula ainda é garantida por hipoteca de diversos imóveis localizados e registrados nas comarcas de Rolândia-PR, Cornélio Procópio-PR, Santa Mariana-PR, São Jerônimo da Serra-PR e Londrina-PR.- Os bens dados em garantia não poderão sem anuência prévia e expressa do BRDE serem alienados, onerados, locados, arrendados, cedidos, removidos ou alterados, conforme item "a", da cláusula 11ª da referida cédula. Certidões Positivas com Efeito de Negativas nºs 420/2010, 422/2010 e 424/2010, todas expedidas em 01.02.2010, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 349652009-14022070, expedida em 24.09.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União - código de controle 5550.EA69.4362.2FBA, expedida em 20.10.2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa (art 206 do C.T.N.) nº 5792856-56, expedida em 15.12.2009, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Custas 630,00 NRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 10 de fevereiro de 2.010. (a)  Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-32 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 80.298, datado de 15.03.2010:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Aditivo nº 01 à cédula rural hipotecária nº PR-34.312/BNDES AUTOMÁTICO-PROCAP AGRO GIRO, constante do R.31-9525, datado de 26.02.2010, devidamente

firmado pelas partes, para constar que a emitente e o credor retro qualificados, tem justo e acertado aditar a referida cédula, de acordo com os termos e condições seguintes: **INCORPORAÇÃO DE GARANTIA**: Para garantia do integral pagamento da dívida resultante da cédula ora aditada, a emitente pelo referido instrumento e na melhor forma de direito, dá ao BRDE, em **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, nos termos do Decreto-Lei nº 167/67 e dos artigos 1.458 e 1.460 do Código Civil, como garantia da cédula em epígrafe as **NOTAS DE CRÉDITO RURAL** abaixo descritas e caracterizadas, emitidas pelos cooperados abaixo citados, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas e ações, no valor global de R\$.10.970.999,00 (dez milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais), **relacionando a seguir, respectivamente, o número da cédula; nome do cooperado; CPF e valor dos contratos, a saber**: 73256, CELESTINO LOVATO, CPF.456004904, R\$.20.000,00; 73425, VALDIR EUDES WALDRICH, CPF.641.197.85904; R\$.25.000,00; 73641, JOSÉ APARECIDO MATARAM, CPF.324.299.24900; R\$.5.000,00; 73660, JOSE CARLOS CHICONATO, CPF.36196517953, R\$.5.000,00; 73900, JOSE BRUZAROSCO, CPF.704.188.37872, R\$.25.000,00; 73948, DEVANIR DE JESUS BESSON, CPF.547.538.13991; R\$.5.000,00; 73949, JOSÉ CARLOS BESSON, CPF.56158041904, R\$.5.000,00; 74179, VALENTIM MARQUES DE JESUS, CPF.44187874968, R\$.25.000,00; 74321, JOÃO BATISTA MARCATO, CPF.36093548953, R\$.5.000,00; 74347, NELSON F. DEL CARMIS GARCIA, CPF.56678460987, R\$.25.000,00; 74638, ELZIO CAIRRÃO, CPF.20946945934, R\$.2.000,00; 74744, MUMEJI OKUDA, CPF.11553618904, R\$.10.000,00; 73452, PEDRO ROBERTO DE SOUZA, CPF.47185260868, R\$.15.000,00; 73553, ELIZEU ANTONIO DE SANTANA, CPF.01691859907, R\$.4.000,00; 73670, TAKENORI NAKAGAWA, CPF.12762555949, R\$.25.000,00; 73957, MINORU ONUKI, CPF.11646950968, R\$.25.000,00; 74149, SERGIO TOSHIO NICHİYAMA, CPF.61129925900, R\$.25.000,00; 74189, RICARDO MIKIO OGATA, CPF.54084334987, R\$.25.000,00; 74222, FRANCISCO ARCILIO LIBERI, CPF.55137555991, R\$.25.000,00; 74234, MARIO K. OITI HOSHINO, CPF.5604311987, R\$.5.000,00; 74235, IRACI SELLA QUIROGA, CPF.81151640972, R\$.2.000,00; 74242, JOÃO BATISTA ESPINACE, CPF.56297114820, R\$.10.000,00; 74384, JORGE TAKASUMI, CPF.44372841949, R\$.25.000,00; 74417, CELSO TERUHIKO ADANYA, CPF.72480017915, R\$.5.000,00; 74490, DIVALDO PIZAIA, CPF.36243922987, R\$.10.000,00; 74522, LUIZ PEZARINI, CPF.11583207953, R\$.15.000,00; 74816, PAULO SERGIO PIZZAIA, CPF.64193705900, R\$.15.000,00; 74817, MARCOS PIZZAIA, CPF.72484233949, R\$.15.000,00; 73415, VALCOOP COOP. AGR.VALE DO TIBAGI, CNPJ.78587276/0001-05, R\$.25.000,00; 73942, JESSE CRISTIANO DA SILVA, CPF.36720097920,

R\$.5.000,00; 74693 ANISIO FAVORETTO, CPF.20558279953; R\$.8.000,00; 74164 DIRCEU FONTANA, CPF.43469990930, R\$.6.000,00; 73523 CLAUDEMIR ANTONIO LISS, CPF.65906535934, R\$.10.000,00; 74741 ALICE MOLOGNI BERALDO, CPF.93497130982, R\$.1.500,00; 73567 DIRCEU APARECIDO PAGOTTI, CPF.47853832915, R\$.25.000,00; 73632 JOÃO PELIZARO, CPF.01381083900, R\$.25.000,00; 73847 JOSE DORIGON, CPF.23710780934, R\$.25.000,00; 73985 CLAYTON BIANCHINI, CPF.93593040930, R\$.10.000,00; 74042 ELIETE DE OLIVEIRA NICASTRO, CPF.93195370972, R\$.25.000,00; 74232 ALBERTO CARLOS DE CAMARGO, CPF.54707730949, R\$.20.000,00; 74238 NORIYUKI SHIRATA, CPF.57788740900, R\$.10.000,00; 74351 TADASHI HOSHINO, CPF.16544641987, R\$.25.000,00; 74434 ANTONIO MORESCHI BORDINI, CPF.48780529968, R\$.5.000,00; 74570, MARIA AP. BIGHETI MASSI, CPF.87943956915, R\$.3.000,00; 74592 DILENE SOARES DE A. FERNANDES, CPF.02060003911, R\$.15.000,00; 73657 HOELIK SATORU KIMURA, CPF.73866512953, R\$.25.000,00; 74798, ORSON JACON DE A. MOREIRA, CPF.50468839968, R\$.25.000,00; 74806 MUCIO CLEBER JARDIM, CPF.36714470959, R\$.5.000,00; 74871 JOSE VALTER FASSULA, CPF.10175806934, R\$.10.000,00; 74415 OROZIMBO SUTIL, CPF.56895984968, R\$.15.000,00; 74554 LUIZ ANTONIO BAVARESCO, CPF.65884213972, R\$.25.000,00; 73753, CLAUDEMIR JOSE SCRAMIN, CPF.361965333991, R\$.3.000,00; 74600, OTAVIO RODOLFO DE MORAES GORNI, CPF.6050104980, R\$.15.000,00; 74198, ADEMIR INOCENTE, CPF.36672483934, R\$.25.000,00; 73451 ALBINA ANDRE RODELLI, CPF.03407358997, R\$.20.000,00; 74856, JOSE DEL CARMIS, CPF.61933848987, R\$.5.000,00; 74786, OSWALDO PEREIRA NADUR, CPF.23801948900, R\$.10.000,00; 74241 KIYOSHI IWASE, CPF.07499612953, R\$.5.000,00; 74697, IRENE MOLOGNI, CPF.36375012953, R\$.5.000,00; 74583, ALEXANDRE DE SOUZA DIAS, CPF.17526019987, R\$.20.000,00; 73633 APARECIDO DOS SANTOS, CPF.32504535953, R\$.25.000,00; 74399 JACINTO JORGE MARICATO, CPF.11591668972, R\$.5.000,00; 74240 JAIR OMODEI, CPF.11571250930, R\$.25.000,00; 74079 SEVERIANO BORRI, CPF.01310330930, R\$.5.000,00; 73353 JURANDIR JOSE MONTEMOR, CPF.00361763972, R\$.25.000,00; 74488, ABEL BISPO DE ARAUJO, CPF.04372506953, R\$.25.000,00; 73610 ANTONIO APARECIDO ZABINI, CPF.2134687991, R\$.20.000,00; 73263 ANTONIO BRUGIN, CPF.11567481949, R\$.15.000,00; 74435 GERALDO GOMES, CPF.006.83922904, R\$.20.000,00; 74623 JOSE MACHADO P INHEIRO, CPF.48905569900, R\$.25.000,00; 74098 WALDEMAR CAMPANHOLI, CPF.06299725915, R\$.6.000,00; 73803

HEVERSON MARCELO PINHEIRO, CPF.06983882830, R\$.25.000,00; 73340 ELPIDIO BRASIL BOZO, CPF.20673337987, R\$.25.000,00; 74313 MANOEL JOAQUIM PONA, CPF.48203670997, R\$.5.000,00; 74599, CESARIO CUSTODIO, CPF.51156997968, R\$.25.000,00; 73378, JOSE MARIA ANDRADE, CPF.58219498900, R\$.25.000,00; 73534 JOMAR PAIVA, CPF.54121914953, R\$.20.000,00; 73626 MARIO SERGIO ALVES, CPF.62393731920, R\$.25.000,00; 73636 FELIPE SOUZA DE LIMA RUELA, CPF.35952648860, R\$.5.000,00; 73653 JOSE ROBERTO CEZAR, CPF.48203416934, R\$.25.000,00, 73704 KIYOSI YAMADA, CPF.18991041949, R\$.25.000,00; 73713 LOURENÇO JOSE NUNES NETO, CPF.7979614968, R\$.25.000,00; 73867, JOÃO VIEIRA, CPF.70761973834, R\$.25.000,00; 73868, ALCINA LANZI DE CASTILHO, CPF.26616705803, R\$.1.000,00; 73869, HERMINIO CERESA, CPF.96992140825, R\$.5.000,00; 73870, ADELINO BRAGA, CPF.11348224800, R\$.5.000,00; 73871 LAZARO BRAGA, CPF.12537659872, R\$.5.000,00; 73907, LUIZ MARQUES NETO, CPF.18765696972, R\$.5.000,00; 73943 TIAGO CRISTIANO DA SILVA, CPF.2409199984, R\$.5.000,00; 73998, AMÉLIA SUMIE SHIMADA YAMAMOTO, CPF.3774247900, R\$.25.000,00; 74015, ROBERTO DA GAMA RIBEIRO, CPF.1594039950, R\$.25.000,00; 74017, CARLOS ALBERTO SCOLARI, CPF.45155585600, R\$.25.000,00; 74036, RUBENS DALTO, CPF.53123328953, R\$.5.000,00; 74044, AULOIR ANTONIO FONTOURA, CPF.34932585934, R\$.25.000,00; 74046, APARECIDO LUIZ DE PAULA, CPF.60608951900, R\$.15.000,00; 74049, ADEILSON WAGNER G. FONTOURA, CPF.2851976907, R\$.25.000,00; 74054, JOSE VANILDO FIER, CPF.20500432953, R\$.10.000,00; 74067, NILCEU JOSE PIVEIA, CPF.20945191987, R\$.5.000,00; 74071, ALTINO ZABINI, CPF.49815679953, R\$.5.000,00; 74073, RAFAEL ZABINI, CPF.4235103989, R\$.3.000,00; 74074, RODRIGO ZABINI, CPF.3198711932, R\$.3.000,00; 74096, SEBASTIÃO LUIZ INOCENTE, CPF.36368342900, R\$.25.000,00; 74097, RENATO GALVANI, CPF.32429908972, R\$.15.000,00; 74112, JOÃO CARLOS LOPES, CPF.61689920904, R\$.10.000,00; 74123, DESIDERIO BUFFALO, CPF.13548190987, R\$.10.000,00; 74317, JOSE LUIZ LIBERATTI, CPF.574.17849920, R\$.20.000,00; 74320 ANTONIO ANGELO PEDRÃO, CPF.36428086972, R\$.25.000,00; 74323 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF.11631872915, R\$.5.000,00; 74350 ANISIO BALARDIN, CPF.17375592934, R\$.5.000,00; 74358, FABIO HENRIQUE AMADEU, CPF.65026411991, R\$.25.000,00; 74368, JOÃO ROSSI, CPF.1384104968, R\$.25.000,00; 74388, JOÃO MARTINS AP. RODRIGUES, CPF.77526830944, R\$.5.000,00; 74397, SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO, CPF.32440928968, R\$.25.000,00; 74413, EVANDRO JOSE PADOYESI, CPF.8436104846, R\$.20.000,00; 74439, CLAUDECIR AP.

BALARDIN, CPF.60565403915, R\$.2.000,00; 74440, JOSE PEDRO BALARDIN, CPF.97897310949, R\$.2.000,00; 74442, ANTONIO FERNANDES ERNESTO, CPF.28059948920, R\$.25.000,00; 74454, VANDERLEI NERY, CPF.36378909920, R\$.10.000,00; 74491, JOSE ULISSES MORENO, CPF.63545136949, R\$.25.000,00; 74493, VALDIR FERREIRA LIMA, CPF.67594224915, R\$.25.000,00; 74495, CLEMILDE RABELO, CPF.73335449987, R\$.25.000,00; 74498, OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF.23471417915, R\$.10.000,00; 74505, LUIZ BERVEGLIERI, CPF.735765309981, R\$.25.000,00; 74508 GENIDE IACONO, CPF.964930514915, R\$.10.000,00; 74512, NEIDE DE SOUZA DIAS, CPF.65026705987, R\$.25.000,00; 74514 NELSON JESUS SABOIA RIBAS, CPF.15445453987, R\$.10.000,00; 74528 ALICE SCARAMAL BARZON, CPF.4072287997, R\$.25.000,00; 74545, JOSE MIGUEL DOS SANTOS., CPF.44363605804, R\$.25.000,00; 74557, ANTONIO JOSE SARAIVA DE LIMA, CPF.32494009987, R\$.5.000,00; 74560, JEFERSON ADILSON MORENO, CPF.32415699934, R\$.5.000,00; 74618, CECILIA CAPELARI NICOLINO, CPF.96681853900, R\$.3.000,00; 74629 JOSE APARECIDO CARDOSO, CPF.36089346934, R\$.5.000,00; 74733, JAIR FERNANDES, CPF.54847869915, R\$.25.000,00; 74421 GERSON DE SANTA, CPF.17217385920, R\$.10.000,00; 74129 HELIO TOMELERI, CPF.1397435968, R\$.10.000,00; 73617, PEDRO TOFALINI, CPF.18727190900, R\$.5.000,00; 73345 LUIS ANTONIO BRUGIN, CPF.547543330978, R\$.10.000,00; 73820, AMAURY BRUGIN, CPF.44515790900, R\$.10.000,00; 73872, FRANCISCO SIMONASSI, CPF.17211239972, R\$.15.000,00; 73936 KAZUYOSHI KOBAYASHI, CPF.2367955972, R\$.25.000,00; 73480, JOSE LEONARDI, CPF.7503164972, R\$.6.000,00; 74000, SERGIO FRANCISCO LEONARDI, CPF.61418927953, R\$.8.000,00; 74268, OTAVIO BENEDITO SELLA, CPF.357723953, R\$.25.000,00; 73761, DONIZETE ROSELEM, CPF.204996040920, R\$.15.000,00; 74296 ANTONIO ALVES LEITE, CPF.8545286953, R\$.1.000,00; 73274, JOSE ALBERTO DOS REIS, CPF.11611669987, R\$.25.000,00; 74305, EDSON ANDRE CROSATTI, CPF.2922059960, R\$.20.000,00; 74314 ANTONIO FANTIN JUNIOR, CPF.17312744915, R\$.25.000,00; 74423 JAIME OSTI, CPF.13140396953, R\$.5.000,00; 74306, EUGENIO CROSATTI, CPF.2351064968, R\$.20.000,00; 73853 GAMALIEL CARDOSO, CPF.2358700134, R\$.25.000,00; 73458, EURIDES GIOCONDO RECCO, CPF.36695467900, R\$.25.000,00; 73535 SERGIO LUIZ RINALDI, CPF.584844930, R\$.12.000,00; 73601, RODOLFO ALBINO FILHO, CPF.12713643953, R\$.5.000,00; 73559, WALDEMAR CONTIN, CPF.12716677972, R\$.20.000,00; 73605, ROMEU PASQUALETO, CPF.10767061934, R\$.20.000,00; 73672, DIRCEU

MARINHO BIOLO, CPF.46341870949, R\$.20.000,00; 73497, MAURICIO BANACH, CPF.34947892900, R\$.25.000,00; 73604, SIDNEY PASQUALETTO, CPF.11638125953, R\$.20.000,00; 73554, CLAUDIA TROIA, CPF.78069424915, R\$.5.000,00; 73566, ANTONIO CARLOS BRANCALHÃO, CPF.25904051972, R\$.10.000,00; 73355, ANTONIO BONILHA, CPF.11531002900, R\$.25.000,00; 73589, OSVALDO AP. BALESTRI, CPF.30103827900, R\$.25.000,00; 73332, GIL NORBERTO BARBIERI, CPF.44397763968, R\$.25.000,00; 74065 MARIA AP. CRUS DE MARTIN, CPF.1693732904, R\$.25.000,00; 73278 ANTONIO ROBERTO DOS REIS, CPF.49327429915, R\$.25.000,00; 73828 LUIZ CARLOS NICASTRO, CPF.53113241987, R\$.25.000,00; 73615, DALMO ROBERTO BARZAN, CPF.36213047972, R\$.25.000,00; 74174, PAULO JOSE DOS SANTOS, CPF.43839703972, R\$.25.000,00; 73824 ANTONIO JOSE DE MATTOS, CPF.17517133934, R\$.25.000,00; 73751 ROBERTO CARLOS SARTORI, CPF.75423600944, R\$.25.000,00; 73462, NELSON BORDIGNON, CPF.48244562900, R\$.25.000,00; 73818 FRANKE CEZAR PRIMOLAN, CPF.69951934900, R\$.25.000,00; 73763 OLAIR JOSE MENOTTI, CPF.48244422904, R\$.25.000,00; 74201 SANDER HUGO WALTER, CPF.87866277915, R\$.25.000,00; 73602 ADEMAR DE OLIVEIRA HONORIO, CPF.20586213953, R\$.25.000,00; 74428, HUMBERTO MORALES, CPF.36258849920, R\$.25.000,00; 73574, RUTH MARTINS WALTER, CPF.82765847991, R\$.25.000,00; 73334 EDSON NATAL BARBIERI, CPF.58219064900, R\$.25.000,00; 73940, LUIZ KURIKI, CPF.11493062972, R\$.5.000,00; 74256 AGUIMAR DA SILVA, CPF.72921870991, R\$.5.000,00; 73754 DOUGLAS FERNANDO CHICONATO, CPF.5781410945, R\$.2.000,00; 74195, CARLOS APARECIDO ZABINI, CPF.48111511949, R\$.5.000,00; 74056, ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, CPF.13541226900, R\$.10.000,00; 73638 JOAQUIM CARLOS INOCENTE, CPF.44246218987, R\$.20.000,00; 74089, JOSE ROMUALDO CHINAGLIA, CPF.1339320959, R\$.5.000,00; 74341, LUIZ DE SANTA, CPF.11567988920, R\$.4.000,00; 74660, ANTONIO DEL CARMIS GARCIA FILHO, CPF.55032206920, R\$.10.000,00; 74706, LAERCIO QUERUBIM, CPF.17379830953, R\$.25.000,00; 74724, DELCY DAMASCENO, CPF.36466468968, R\$.25.000,00; 74753, JOSE ROBERTO TRETTENE, CPF.56965737972, R\$.25.000,00; 74775, ANA MARTA INOCENTE, CPF.48412180925, R\$.25.000,00; 74781, RENE ROBERTO BORDINI, CPF.21906017972, R\$.20.000,00; 73714, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF.44666578900, R\$.10.000,00; 73716, GENESIO VETORI, CPF.5575532968, R\$.10.000,00; 73711 RODINEI VETORI, CPF.2963595999, R\$.10.000,00; 73719 EPAMINONDAS FERNANDES PEDRO, CPF.8319391920, R\$.25.000,00; 74101, EDSON BARROTO, CPF.21320616968, R\$.12.000,00; 73934 ANTONIO FAVORETTO, CPF.23513845987.

R\$.20.000,00; 74420 OSVALDO EVANGELISTA, CPF.44342810972, R\$.15.000,00; 74176 CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO, CPF.54257379987, R\$.15.000,00; 73537, AGUSTO BIANCHINI, CPF.11523115904, R\$.12.000,00; 74184 JUITI TSURUDA, CPF.2451182920, R\$.25.000,00; 73408 WILSON PAN, CPF.865737991, R\$.25.000,00; 73362 JOSE ROBERTO MARCOLINO, CPF.60863145949, R\$.25.000,00; 74137, SALVADOR BIAZZONO JUNIOR, CPF.363324968, R\$.25.000,00; 74080, JOÃO FRANCISCO, CPF.11504030982, R\$.15.000,00; 74208, NAIR TIYOKO HIROOKA, CPF.9548971968, R\$.25.000,00; 74110 DANIEL JULIO ROMANI, CPF.30679265953, R\$.10.000,00; 73643 ATILIO GAMBINI, CPF.32648278915, R\$.25.000,00; 74451 ORLANDO TAKAO ITO, CPF.40423190920, R\$.10.000,00; 73647, JOSE PEREIRA, CPF.2365456987, R\$.25.000,00; 73613 LUIZ KRESSIN, CPF.20675224934, R\$.25.000,00; 73768 FLAVIO YUDI NAKAMURA, CPF.51405423900, R\$.25.000,00; 73624 EDSON LUIZ CAMARGO, CPF.832144969762, R\$.25.000,00; 73592 MARIO WADA SEITI, CPF.32646089953, R\$.25.000,00; 743103 JAIR KREMER, CPF.23745509900, R\$.8.000,00; 73766, FRANK FUSAO NAKAMURA, CPF.68494343904, R\$.25.000,00; 73645, EDUARDO GAMBINI, CPF.27887456991, R\$.25.000,00; 73598, JOÃO BAPTISTA A. PENTEADO FILHO, CPF.11543485987, R\$.25.000,00; 73611, JAIR GIL, CPF.44994044953, R\$.25.000,00; 73937 EIDE ALVES RIBEIRO, CPF.9618512878, R\$.25.000,00; 73933, ANGELINA FERREIRA PINTAR, CPF.32813643904, R\$.25.000,00; 73698, LINCOLN PROSDOCIMO DIAS, CPF.23469226920, R\$.25.000,00; 73989, VACIR HESPANHOL SECCO, CPF.20954492900, R\$.25.000,00; 74283, AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS, CPF.47692200904, R\$.25.000,00; 73541, JOSE CARLOS RAMPAZO, CPF.53786327904, R\$.25.000,00; 73479, ANNA ESTEVES DOS REIS, CPF.389832901, R\$.25.000,00; 74030, MARCO PULICI SASSI, CPF.96685948949, R\$.25.000,00; 74287, PAULO CASU, CPF.2936328802, R\$.25.000,00; 74324 NELSON SOTO HIDALGO, CPF.44508875904, R\$.25.000,00; 73316 DONIZETE DORI MATTA, CPF.36606529972, R\$.25.000,00; 73939, DIEGO MARQUES TRAMONTINA, CPF.89492749904, R\$.25.000,00; 73578, CARLOS HENRIQUE MOTEMOR, CPF.62918346934, R\$.25.000,00; 73309, ORLANDO CALDERAN, CPF.7207803818, R\$.15.000,00; 73310, DOMINGOS CALDERAN, CPF.6179758840, R\$.12.000,00; 73620, FRIEDRICH SHERCH, CPF.47822171968, R\$.15.000,00; 73619, MANFRED SCHERCH, CPF.36763233949, R\$.20.000,00; 74185, JOSE PAULO DOS ASNTOS, CPF.73342475900, R\$.25.000,00; 73707, LINCOLN TETSUO MIYAZAKI, CPF.79529585934, R\$.25.000,00; 74194, PAULO TSUYOSHI HUCYCA, CPF.34969446920,

R\$.25.000,00; 74228, SATUNINO DE ARAUJO, CPF.54122813972, R\$.25.000,00; 74124 RIVERA BAQUETGA, CPF.2506405976, R\$.25.000,00; 73956 PAULO DED MOURA, CPF.48101419934, R\$.5.000,00; 74207 MILTON DA SILVA, CPF.27811816920, R\$.25.000,00; 73843 SILVIO SHIGUEYUKI NAKAMURA, CPF.36005533991, R\$.25.000,00; 74173, PEDRO HIROSHI NISHIYAMA, CPF.84821493934, R\$.20.000,00; 73849, ADILSON JURKEVICZ, CPF.53708695968, R\$.25.000,00; 74215 EDMUNDO EDUARDO HIRLE, CPF.73057088953, R\$.10.000,00; 74632 DIRCEU CARLOS LOMBARDI, CPF.51562820915, R\$.7.000,00; 74438, JOSE NIVALDO MORRO, CPF.72696281904, R\$.5.000,00; 74449 HIROYUKI HOSHINO, CPF.20284721972, R\$.3.000,00; 73608, CLAUDIO ONZO SHIMIZU, CPF.49699172991, R\$.25.000,00; 73649 EDMAR DE SOUZA LIMA, CPF.1992475954, R\$.1.000,00; 73652 WILSON FERNANDES DE CASTRO, CPF.56631162904, R\$.5.000,00; 73596 JOSE YAITIRO KIMURA, CPF.11646802934, R\$.25.000,00; 73618, SIDNEI NEVES PEREIRA, CPF.96702672934, R\$.15.000,00; 73623 JOSE MARIA DE OLIVIERA, CPF.36221023904, R\$.15.000,00; 74200, LAURO TETSUO OKAMURA, CPF.45790574904, R\$.25.000,00; 73629 JOVELINO TEIXEIRA NEVES, CPF.20665814968, R\$.10.000,00; 74190, HELIO HISASHI HINO, CPF.79529828934, R\$.25.000,00; 74170 MARCOS PAULO SGORLON, CPF.2296169929 R\$.25.000,00; 73447, MARCOS RUBERVAL SABEC, CPF.91737087987, R\$.25.000,00; 73858 EDIVALDO NUNES DA SILVA, CPF.54947952920, R\$.25.000,00; 74028, ORLANDO GOMES DA SILVA, CPF.17319757915, R\$.25.000,00; 74409, ELI ANDRE DA SILVA, CPF.36588148968, R\$.25.000,00; 74376, EDISON DO AMARAL ZACARDI, CPF.32898959987, R\$.25.000,00; 73478, RENATO SANDOLI, CPF.6983946820, R\$.5.000,00; 74401, EDUARDO APARECIDO NICCHIO, CPF.65549155915, R\$.25.000,00; 73876, DELSON DAMASCENO, CPF.30887895972, R\$.25.000,00; 73729, OSWALDO DE CARLOS, CPF.10626263972, R\$.25.000,00; 73961, VALDENIR CHIQUETTI, CPF.59295597915, R\$.14.000,00; 73739, JOSE CAETANO SILVA, CPF.62918443972, R\$.25.000,00; 73477, MARCELO SANDOLI, CPF.85794996900, R\$.1.000,00; 73437 MARCOS TCHOPKO, CPF.3853550924, R\$.20.000,00; 73388 ADEMIR LUIZ PIRANI, CPF.65578775934, R\$.25.000,00; 74166 JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF.48253197934, R\$.5.000,00; 74033, ROBERTO CALIXTO RIBEIRO, CPF.2353116930, R\$.5.000,00; 74099, ILDEFONSO JOSE HASS, CPF.15732215034, R\$.5.000,00; 74135 AILTON ANTONIO CHIQUETTI, CPF.97948500804, R\$.10.000,00; 74371, MARIO ROMANIN, CPF.50773429972, R\$.10.000,00; 74091 GONÇALO CORDEIRO DE ARAUJO, CPF.22732691968, R\$.25.000,00; 74245 SEBASTIANA APARECIDA KNOOR, CPF.89978200959, R\$.15.000,00; 74272,

CELSO LUIZ SCABURI, CPF.45815240915, R\$.25.000,00; 73990, MARCELO CARRARA, CPF.3661676938, R\$.10.000,00; 73874, IVAN CARRACARA, CPF.3904041959, R\$.25.000,00; 74289. ALCEU GASPARI JUNIOR, CPF.46609008949, R\$.25.000,00; 74094, MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, CPF.73333760959, R\$.5.000,00; 74372, MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, CPF.73333760959, R\$.5.000,00; 73727, MICHAEL TCHOPKO, CPF.6108090910, R\$.10.000,00; 74127, MICHELLI CRISTINA FERREIRA LIMA, CPF.6192885907, R\$.25.000,00; 73290, LUIZ MAURICIO VIOLEIN, CPF.10629637920, R\$.25.000,00; 74120 TAYNARA DE LACQUA WALDRICH, CPF.7427818954, R\$.25.000,00; 73396, APARECIDO JOÃO F. RODRIGUES, CPF.45622620953, R\$.25.000,00; 73692 CARLOS ALBERTO VIEIRA, CPF.49633813972, R\$.25.000,00; 74102, JAIR PAGGI, CPF.50903900963, R\$.25.000,00; 74172, RODRIGO MARTINS RIBEIRO, CPF.356283917, R\$.25.000,00; 73923, MARCO RONIE FEDRIGO, CPF.84107731987, R\$.25.000,00; 73898, RICHARDISON APARECIDO FANTIN, CPF.1833374924, R\$.25.000,00; 73947, FRANCISCO STRAMOWISKI, CPF.84107170934, R\$.20.000,00; 74264, JOÃO CARLOS DOS SANTOS A, CPF.55922066900, R\$.10.000,00; 73404, JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA, CPF.95492240900, R\$.25.000,00; 74394, ODETE CANGUSSU DANTAS, CPF.91798078953, R\$.10.000,00; 73471, WILSON MASSAMBANI, CPF.27771733972, R\$.25.000,00; 74387, DANIEL LEONEL, CPF.14401398904, R\$.25.000,00; 74083 MARTIN GELLERT, CPF.48879762915, R\$.25.000,00; 73303, ELISEU DE PAULA, CPF.10643710949, R\$.25.000,00; 73861, NIKOLAUS SCHAUFF, CPF.10629017972, R\$.25.000,00; 74108, RODRIGO JORGE DAHER, CPF.70593558987, R\$.25.000,00; 74205, BENTO DA SILVA, CPF.17310393953, R\$.5.000,00; 74270, WALDECIR APARECIDO SELLA, CPF.45112533900, R\$.25.000,00; 73772, IRACI APARECIDA MOERS, CPF.20666519900, R\$.1.000,00; 73516 IRIA RONNAM TIEDT, CPF.1463943997, R\$.25.000,00; 73773, ANNELIESE MOERS DAL POZZO PEZ, CPF.709923988, R\$.1.000,00; 74057 ROSANGELA M. M. DE OLIVEIRA, CPF.74924826987, R\$.25.000,00; 73755 EGGLESTGON TIEDT, CPF.3670371907, R\$.25.000,00; 74025 FRANCISCO PARRA MARTINS, CPF.209058900, R\$.25.000,00; 73795 CARMEM CELIA DE P. C. OLIVEIRA, CPF.23852615968, R\$.25.000,00; 74209 VALDIR BOSQUI, CPF.49790749953, R\$.5.000,00; 74088, JOSE LUIZ CHINAGLIA, CPF.50679848991, R\$.5.000,00; 74167 JOSE APARECIDO RODRIGUES, CPF.36368857900, R\$.10.000,00; 73661, VALDEMIR ANTONIO SCRAMIN, CPF.83571922972, R\$.3.000,00; 74086, ANTONIO ROBERTO BARISON, CPF.17208432953, R\$.25.000,00; 74282, LUIZ CARLOS

MASSACANI, CPF.80418830959, R\$.5.000,00; 74069, TEREZINHA APARECIDA DELFINI BUKI, CPF.46954627968, R\$.10.000,00; 74217 ANTONIO PALMIRO BOSQUI, CPF.11588896900, R\$.5.000,00; 73901, JOÃO NELSON DEPIERI, CPF.6310192949, R\$.15.000,00; 74165, DAUTE CLIVATI, CPF.23852909953, R\$.10.000,00; 74061; GERVASIO DALTO, CPF.23647809934, R\$.5.000,00; 74014, PAULO SERGIO MORATI, CPF.3529514942; R\$.2.000,0; 74070, MAIARA DELFINI BUKI, CPF.45227309993, R\$.10.000,00; 74119 JOÃO DE SANTA JUNIOR, CPF.11562102915, R\$.25.000,00; 73697 BENEDITO JOSE FEIJO, CPF.23652535987, R\$.5.000,00; 73860 AQUILES EUGENIO BASSO, CPF.2025928980, R\$.20.000,00; 74393, LIVIA DINIZ LOPES SOLA, CPF.348216866, R\$.15.000,00; 73738, MAURO DE SANTA, CPF.330877750930, R\$.5.000,00; 73677, AMALIA FAVORETTO PANCHONI, CPF.1828624969, R\$.10.000,00; 73642 CARMEN GENI DE PAULA CARVALHO INOCENTE, CPF.346431921, R\$.20.000,00; 73546, ANTONIO ROBERTO PANCHONI, CPF.50036394904, R\$.5.000,00; 73929 ADEMIR APARECIDO PERES, CPF.73839574900, R\$.25.000,00; 74052, GUSTAVO RAZENTE SELLA, CPF.16549983931, R\$.5.000,00; 73826, SEBASTIÃO CARLOS DI PIETRO, CPF.36682004915, R\$.25.000,00; 73887, DANIEL DELFINI BUKI, CPF.4522731965, R\$.10.000,00; 73292, DOLORES ALVARES FAVALI, CPF.62367706972, R\$.25.000,00; 74077, ADILSON MARQUES DE JESUS, CPF.66940265953, R\$.5.000,00; 73906, VANDERLEI CAMPANA, CPF.27717143968, R\$.5.000,00; 74343, ALAIR BERNARDI LUCAS DE OLIVEIRA, CPF.5457008949, R\$.5.000,00; 74262, JOSE APARECIDO DE MOURA, CPF.67706169987, R\$.25.000,00; 74011, TOMIYO KURODA, CPF.36263974915, R\$.25.000,00; 74156, TOMIKO KUROKA, CPF.919097910, R\$.25.000,00; 74192, PAULO AKIRA HINO, CPF.45807116968, R\$.25.000,00; 73840, KIYOTAKA YAMAKAWA, CPF.14104245968, R\$.25.000,00; 73710, RINDO GIVAGO AVANTE MASSAM, CPF.57404763991, R\$.25.000,00; 74037, JORGE TASHIMA, CPF.15211843991, R\$.25.000,00; 73941 NEULO ALVES PEREIRA, CPF.21009139991, R\$.20.000,00; 73905, FLAVIO BENEDITO B. CONCEIÇÃO, CPF.44935285915, R\$.20.000,00; 73999, DIMAS DE CAMARGO, CPF.57195951987, R\$.25.000,00; 73997, SILVIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF.23470420960, R\$.20.000,00; 73810 JOÃO VIEIRA DA SILVA, CPF.32331290920, R\$.25.000,00; 73521 FERNANDO CESAR MACHADO, CPF.65372115904, R\$.5.000,00; 73564 RONALDO BRESSAN MORALES, CPF.4780186798094, R\$.25.000,00; 73558, MAURO KENDI MIYAMOTO, CPF.60858184915, R\$.5.000,00; 73526 SEBASTIÃO DOS SANTOS, CPF.79616550934, R\$.20.000,00; 73572, MARIA HELENA BRESSAN MORALES, CPF.76927458972, R\$.25.000,00; 73569, ELIZABETH AP. KOTAKAK, FERNANDEDS,

CPF.59053437991, R\$.5.000,00; 73563 CLAUDIO MARCELINO SAMPAIO, CPF.34969683972, R\$.10.000,00; 73556 JOÃO AKIRA ITO, CPF.48599140906, R\$.5.000,00; 73547 MILTON DOS SANTOS, CPF.36215694991, R\$.25.000,00; 73635 DENIZ ROSA DE GODOY MORAES, CPF.2461764905, R\$.5.000,00; 73543 EDUARDO VIETZE, CPF.75045788949, R\$.25.000,00; 73531 JOSE PEREIRA AIALA, CPF.84802782934, R\$.25.000,00; 73539, ARISTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF.11636351972, R\$.5.000,00; 73527 APARECIDO SANTOS DE SAMPAIO, CPF.36265373900, R\$.10.000,00; 73522, PAULO VIETZE, CPF.20413432904, R\$.25.000,00; 73520 SERGIO TURMAN, CPF.61880116987, R\$.20.000,00; 73528 JOACIR SAMPAIO, CPF.63975017953, R\$.20.000,00; 73441 JAIRO GOMES DA SILVA, CPF.5568013934, R\$.25.000,00; 74131 MILTON STRINGHINI, CPF.13684612987, R\$.25.000,00; 74140, BENJAMIN RODRIGUES, CPF.12209635934, R\$.25.000,0; 73682, SILVIO ALVES, CPF.122.136.16949, R\$.25.000,00; 73737, ANANIAS VIEIRA, CPF.12214647953, R\$.5.000,00; 74126 PEDRO NADIR SANDOLI, CPF.12218561972, R\$.3.000,00; 73650, VALDOMIRO PARPINELLI, CPF.14050382920, R\$.25.000,00; 73770, ERNESTO BRASIL BOZO, CPF.8122342949, R\$.25.000,00; 73991, DANIEL CARRARA, CPF.36083941920, R\$.10.000,00; 73352, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, CPF.43983979904, R\$.25.000,00; 73637, FRANCISCO CASARIM, CPF.9539360900, R\$.1.000,00; 74328 ALCIDES JOSE CAMARGO CLIMACO JUNIOR, CPF.62425803904, R\$.25.000,00; 74032, JOVENIO BENETOLLI, CPF.36676608987, R\$.25.000,00; 73621, NELSON CHERON, CPF.7950063904, R\$.25.000,00; 73759, ANTONIO EDSON KOLACHINSKI, CPF.20298102900, R\$.25.000,00; 73631, SERGIO KOLACHINSKI, CPF.15097250915, R\$.25.000,00; 73841, LUIZ CHERON, CPF.14098377934, R\$.25.000,00; 73445, LAÉRCIO JOSE FERNANDES, CPF.49352512987, R\$.25.000,0; 73401, CARLOS FRANCISCO SEMIÃO, CPF.95492380915, R\$.25.000,00; 73461, HERMINIO SALVADOR, CPF.10629203920, R\$.25.000,00; 73897, JOSE GRAVA FANTIN, CPF.1387480987, R\$.25.000,00; 73390, LEONARDO CAIRRÃO, CPF.5806119904, R\$.20.000,00; 73459, ODENIR BUZOLIM FRANCO, CPF.754229569-15, R\$.25.000,00; 73749, FRANCISCO CARRASCO, CPF.3389482949, R\$.25.000,00; 73684, HELIO BISCA, CPF.43910947972, R\$.25.000,00; 73794, LOURIVAL JOSE RODELLA, CPF.43909183972, R\$.25.000,00; 73456, MARIA ADAMI RIBEIRO, CPF.36802247968, R\$.25.000,00; 73812, CLIDEI ROSA, CPF.1137158972, R\$.25.000,00; 73744, ARCANJO VOLPATO, CPF.20685084949, R\$.25.000,00; 73816, LUIZ CARLOS ROSA, CPF.49357198991, R\$.25.000,00; 73732, OSVALDO SALGUEIRO ALCACE, CPF.54211492934, R\$.25.000,00; 73399, CICERO

SIMIÃO E OUTRO, CPF.1136798900, R\$.25.000,00; 73403, JOÃO ALVES DE SOUZA II, CPF.1129716953, R\$.20.000,00; 73587 LUIZ STRAMOWSKI, CPF.67920314968, R\$.25.000,00; 73487 GILMAR SARTORI, CPF.47245336920, R\$.25.000,00; 73491, JOÃO SARTORI, CPF.10670947920, R\$.25.000,00; 73485, EUGENIO SARTORI NETO, CPF.61416053972, R\$.25.000,00; 73473, MARIO VOLPATO, CPF.6233996953, R\$.25.000,00; 73743, MARIO TROVO, CPF.4528689987, R\$.25.000,00; 73489, EDSON SARTORI, CPF.366934949-04, R\$.25.000,00; 73694, LUCIANO APARECIDO BISCA, CPF.2248865929, R\$.25.000,00; 74122, ODENIR MAINO MENOTTI, CPF.2357585900, R\$.25.000,00; 73423 PEDRO WALDRICH, CPF.10668837934, R\$.25.000,00; 73688 LIGIA AMALFE BISCA, CPF.5494954951, R\$.25.000,00; 73865, OSWALDO FAJARDO, CPF.10669744972, R\$.25.000,00; 73495, ENIO CAMPIOLO, CPF.10640878920, R\$.25.000,00; 73475 JULIÃO FAJARDO, CPF.13724061900, R\$.25.000,00; 73519 JOSE APARECIDO CAMACHO, CPF.10184678900, R\$.25.000,00; 74265, FRANCISCO AUGUSTO SELLA, CPF.1389696987, R\$.25.000,00; 74105, CLAUDIO MICHAEL LEVY, CPF.6234437915, R\$.25.000,00; 73469, EDMUNDO TIEDT, CPF.30861225953, R\$.25.000,00; 73976 VALTER MARQUES DA SILVA, CPF.36202720930, R\$.15.000,00; 73372 MARIA INES DE ANGELIS FESTTI, CPF.84101482934, R\$.3.000,00; 73371 ORIDES FESTTI, CPF.20496583972, R\$.4.000,00; 73973 JOSE MARQUES DA SILVA FILHO, CPF.48273015904, R\$.15.000,00; 73975 IRINEU MARQUES DA SILVA, CPF.55779379904, R\$.5.000,00; 73307, LIDIO DALEFI JUNIOR, CPF.6989808837, R\$.25.000,00; 74338, KLAUS KAPHAN, CPF.661023915, R\$.25.000,00; 73972 DORIVAL MARQUES DA SILVA, CPF.36682799934, R\$.25.000,00; 74082, IRINEU SELLA, CPF.27867609920, R\$.20.000,00; 73305, RICARDO DE PAULA, CPF.2074058918, R\$.25.000,00; 73412 MARIA CLEIDE A. NEVES MANJAVACHI, CPF.93414129949, R\$.10.000,00; 73467 ELENICE APARECIDA L. TIEDT, CPF.739414925, R\$.25.000,00; 73837 FRANCISCO TAKASHI IGARASHI, CPF.28091906900, R\$.15.000,00; 73465 EVERLIN TIEDT CPF.4398841954, R\$.25.000,00; 73859 ORLANDO RAMBAIOLO, CPF.456233920, R\$.7.000,00; 73977, RONALDO MARQUES DA SILVA, CPF.64089541972, R\$.3.500,00; 74081, FLAVIO DOUGLAS VOLPATO, CPF.87817675953, R\$.20.000,00; 74182 ANTENOR MIQUELETTI, CPF.5751314972, R\$.25.000,00; 73986 ANTONIO BRAGA LOPES, CPF.33020221900, R\$.25.000,00; 73285 GERALDO LONARDONI, CPF.14100703953, R\$.25.000,00; 7381 LUIZ PIO LONARDONI E OUTRO, CPF.49404628972, R\$.25.000,00; 73283 GERALDO JOSE LONARDONI, CPF.80459986953, R\$.25.000,00; 74301, ZAIRA FAVARO BARRETO, CPF.2531946949, R\$.24.999,00; 74299 JOÃO BARRETO,

CPF.1731333900, R\$.25.000,00; 73881 PAULO ROBERTO DA SILVA, CPF.71967109915, R\$.5.000,00; 73827 MOACIR MILESWKI, CPF.25749544915, R\$.10.000,00; 73678, ANGELO BISCA, CPF.48879720910, R\$.25.000,00; 73879 FRANCISCO TOZZI, CPF.6237606904, R\$.15.000,00; 74363 MATSUO TANAKA, CPF.338001972, R\$.25.000,00; 73925, ARLINDO MAKINIKS, CPF.17311497949, R\$.25.000,00; 73690, LUIZ BISCA, CPF.43910939953, R\$.25.000,00; 73742, VALDEVILSON TROVO, CPF.60653434987, R\$.25.000,00; 73656, ANTONIO CARLOS PUGA, CPF.339326972, R\$.5.000,00; 73982, ANTENOR MIOTTO, CPF.10660950944, R\$.3.000,00; 73348, MASSAHAKI HIRATA, CPF.6318053972, R\$.25.000,00; 74294, MELVY REGIANI, CPF.11556102968, R\$.10.000,00; 74360, SERGIO JOSE PIVETTA, CPF.19955200987, R\$.10.000,00; 74161, DOVILHO FAVERO, CPF.9100148920, R\$.10.000,00; 74153, JOSE LIZOTTI, CPF.11569476934, R\$.2.000,00; 73655, OSVALDO DE SANTA, CPF.8371202920, R\$.10.000,00; 74214 KAZUTOSHI ISHIZAKI, CPF.17534356920, R\$.25.000,00; 74297, MOACIR MOLOGNI, CPF.14348047987, R\$.15.000,0; 73481, LUIZ HERRERA, CPF.11569620997, R\$.10.000,00; 73570 ELIDIO LIZOTTI, CPF.11505478987, R\$.2.000,00; 74426 ANTONIO DEPIERI, CPF.11589655915, R\$.5.000,00; 73524 NIVALDO PANCHONI, CPF.23828587968, R\$.10.000,00; 74422, REGINALDO JOSE AGOSTINHO, CPF.32404646915, R\$.10.000,00; 73809 PAULO PEREIRA NADUR, CPF.30876796900, R\$.8.500,00; 73630 KANEO ASAMI, CPF.10691260982, R\$.1.500,00; 73294, CLAUDIO TORRES, CPF.464.688.11953, R\$.1.000,00; 74303, AMALIA GIROTO FORMAIO, CPF.49815849972, R\$.10.000,00; 74298 LUIZ TAKESHI TANIYAMA, CPF.16324927920, R\$.25.000,00; 74404, ALBINO ZABINI, CPF.13541293934, R\$.10.000,00; 74445 JOSE ZABINE, CPF.1397613904, R\$.5.000,00; 73296 ACELINO DEZOTTI, CPF.1397524987, R\$.10.000,00; 74183 ALCINDO RAZENTE, CPF.11546999949, R\$.20.000,00; 74180, ANTONIO CELSO DELFINI, CPF.53913604987, R\$.10.000,00; 74134 JOÃO IANEGITZ FILHO, CPF.11589701968, R\$.10.000,00; 74072 JOSE CAMPAGNOLI, CPF.16367383972, R\$.5.000,00; 73979, JOSE NIVALDO BRUGIN, CPF.14423243920, R\$.10.000,00; 74357 JOSE PANHAN, CPF.11580178987, R\$.7.500,00; 74203 MARIO CAMPAGNOLI, CPF.16367324968, R\$.5.000,00; 74055 MAURICIO LUIZ ZABINI, CPF.72921978920, R\$.15.000,00; 74349, RUBENS MARQUES, CPF.14964899934, R\$.15.000,00; 73435 HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO, CPF.79900240804, R\$.5.000,00; 73622, JOÃO GUNTER WEISER, CPF.47184809904, R\$.25.000,00; 73276, JOSE ADALBERTO DOS REIS, CPF.43678629920, R\$.25.000,00; 73606 GERALDO CHINAGLIA, CPF.33088128949.

R\$.25.000,00; 73581 MARCELO HIDEO YAMADA, CPF.93508921972, R\$.25.000,00; 73594. HENDERSON JOSE FIGUEIRA, CPF.34906134904, R\$.25.000,00; 73267, ODAIR APARECIDO FAVALLI, CPF.48271837915, R\$.25.000,00; 73270, SERGIO LUIZ FAVALI, CPF.58225455991. R\$.25.000,00; 73272, MOACIR FAVALI, CPF.11494298953, R\$.25.000,00; 73380, RAPHAEL ANDRE NETO, CPF.11578017904, R\$.20.000,00; 73398, KLAUS MARIA RANKE, CPF.338842934. R\$.25.000,00; 73432 WALTER VIOLIN, CPF.10629653968, R\$.25.000,00; 73436, JOAQUIM ANTONIO LOCATELLI, CPF.20502087900, R\$.15.000,00; 73658, SILVIO VOLPATO, CPF.27854540900, R\$.25.000,00; 73696, ANTONIO LUIZ BORTHOLAZZI, CPF.33082855920. R\$.25.000,00; 73762, JOÃO LUIZ ROSOLEM, CPF.43870465972, R\$.15.000,00; 73882. BENEDITA ANTONIA F. RODRIGUES, CPF.57758743900, R\$.25.000,00; 73931, KUNIO KOBAYASHI. CPF.36747742915, R\$.25.000,00; 74051 MOACIR SELLA, CPF.11546433953, R\$.5.000,00; 74104 CIRENE NAIM DA SILVA, CPF.17201896920, R\$.25.000,00; 74187, KANJI IZUKA, CPF.6986137915, R\$.20.000,00; 74251 JOÃO CANDIDO DE SOUZA, CPF.48808270882. R\$.25.000,00; 74353, JOSE VOLPATO, CPF.4399978953, R\$.25.000,00; 74354 OLIVEIROS BIZERRA DE MELO, CPF.4211685953, R\$.25.000,00; 74383, JOÃO KOCH, CPF.7499957934. R\$.25.000,00; 74411, MARCELO DA ROSA MOLER, CPF.2317670990, R\$.25.0000,00; 74432 PAULO ADALBEROTO ZANETTI, CPF.36094617991, R\$.25.000,00; 74484 LUIZ VESPERO NETO, CPF.27714055987, R\$.25.000,00; 74486, ANTONIO FRANSOLIN, CPF.11486422934, R\$.5.000,00; 74561 MARIÓ TORREZAN, CPF.10617582904, R\$.25.000,00; 74747 GERALDO SOARES, CPF.5541190991, R\$.15.000,00; 74760 LUIZ HUMBERTO PALTANIN, CPF.54951909987. R\$.15.000,00; 74520 JOSE MENDONÇA, CPF.4119878953, R\$.20.000,00; 73680, GERALDO BISCA, CPF.10658521934, R\$.25.000,00; 73686 JOSE APARECIDO BISCA, CPF.23502720959, R\$.25.000,00; 74543 MAUCIR RESTE, CPF.27861732991, R\$.25.000,00; 74748, DELVAIR CARDOSO, CPF.23513411987, R\$.25.000,00; 73336. SILVIO BARBIERI, CPF.11500727920. R\$.25.000,00; 73297, MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.4388194972, R\$.25.000,00; 73639 EDSON IACOMO, CPF.52895858934, R\$.25.000,00; 74565 OTACILIO CAMPIOLO, CPF.10663835968, R\$.25.000,00; 74620 PAULO ROBERTO C. MONTEIRO, CPF.364193972, R\$.25.000,00; 73584, JOAQUIM BATISTA LEITE, CPF.32421451949, R\$.25.000,00; 74364, VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, CPF.12212938934, R\$.5.000,00; 74481, JOSE ANTONIO BENETOLI, CPF.2155330979, R\$.10.000,00; 74430, ARLINDO OSVAIR BENETOLI, CPF.54833930900, R\$.25.000,00; 74100 PAULO KALLAUR, CPF.20497121972, R\$.25.000,00; 74613.

JORGE PAUSIC, CPF.20514018968, R\$.25.000,00; 74614 NELSON PAUSICH, CPF.23988720925, R\$.25.000,00; 74138, JOAQUIM AVELINO BASSO, CPF.11488956987, R\$.20.000,00; 74615, JOSE CARLOS FRANÇOLIN, CPF.17217130930, R\$.5.000,00; 74719, ANTONIO TANAKA, CPF.12056154900, R\$.10.000,00; 74840, PEDRO SIVIERO, CPF.660396904, R\$.15.000,00; 74834, MESSIAS BATISTA LEITE, CPF.48092932972, R\$.14.000,00; 73508, TERCILIO APARECIDO CHIQUETI, CPF.52895238987, R\$.10.000,00; 74361, ANTONIO JORGE MARICATO, CPF.4114981934, R\$.5.000,00; 73700, BENEDITO BASSO, CPF.11488964904, R\$.20.000,00; 74458, MILTON DI PIETRO, CPF.27867455949, R\$.25.000,00; 74392, GILBERTO APARECIDO LISS, CPF.765524389-15, R\$.2.000,00; 74447, GERVASIO DAMASCENO E SOUZA, CPF.20868693987, R\$.15.000,00; 74564, OSNIRDO JOÃO BALESTRI, CPF.20959591915, R\$.5.000,00; 74828, ANTONIO MARCOS LEITE, CPF.13090655861, R\$.15.000,00; 74829, AGENOR BATISTA LEITE, CPF.48092908915, R\$.18.000,00; 74059, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, CPF.76041590959, R\$.25.000,00; 73357, OTAVIO TRAMONTINA, CPF.4669703900, R\$.25.000,00; 74809, JOSE MARQUES, CPF.20290527953, R\$.20.000,00; 73888, EDELICIO ARISTEU DE PAULA, CPF.11557338949, R\$.5.000,00; 74603, INEZ SERVEGNINI LISS, CPF.5129020979, R\$.5.000,00; 74437, GERALDO AFONSO BRAGA, CPF.2415291900, R\$.10.000,00; 74501, NOEL GONÇALVES MARTINS, CPF.44839685991, R\$.20.000,00; 74181, LAERCIO APARECIDO DELFINI, CPF.53913647953, R\$.10.000,00; 74601, VALDEMAR FAVARIM, CPF.73751731920, R\$.5.000,00; 73376, OSWALDO PANCHONI, CPF.11569000930, R\$.5.000,00; 73386, LUIZ ANTONIO CASTILHO, CPF.43002668915, R\$.12.500,00; 73411, EVALDO JOSE CAMPIOLO, CPF.18949363968, R\$.10.000,00; 73414, ARMANDO MACHADO PINHEIRO, CPF.23852143934, R\$.15.000,00; 73419, DECIO RODRIGUES, CPF.43803776953, R\$.25.000,00; 73439, WALDEMAR AMADEU, CPF.4716760987, R\$.25.000,00; 73498, MARINO MARSON, CPF.49952374968, R\$.25.000,00; 73501, AIRTON BALARDIM, CPF.2371804991, R\$.15.000,00; 73502, DERCY BALARDIN, CPF.23935642920, R\$.25.000,00; 73509, LUIZ ANTONIO LUCINI, CPF.36252107972, R\$.10.000,00; 73510, OSVALDO GARCIA, CPF.965375900, R\$.10.000,00; 73513, DECIO GAMBINI BERARDO, CPF.43638449904, R\$.25.000,00; 73533, SATIRO TAKEMURA, CPF.30894999915, R\$.20.000,00; 73664, EMIDIO RINALDI, CPF.236755987, R\$.20.000,00; 73676, ALVAIR PEDRO RAINIERI, CPF.36756857991, R\$.15.000,00; 73728, JORGE TCHOPKO, CPF.19072058968, R\$.10.000,00; 73731, CELINO LICCI, CPF.11609869915, R\$.10.000,00; 73740, CLAUDIO VICENTE

D"AGOSTINI, CPF.2355671915, R\$.25.000,00; 73757, ISAURI CROSATTI, CPF.20589018949, R\$.25.000,00; 73799, JOSE CARLOS RETAMEIRO, CPF.45852324949, R\$.25.000,00; 73851 JOSE RONALDO MASSAMBANI, CPF.36399108934, R\$.20.000,00; 73895, AMAURI FANTIN, CPF.50896040968, R\$.25.000,00; 73902 PEDRO RAMOS, CPF.27853080930, R\$.10.000,00; 73908 ANTONIO LOPES, CPF.11535628987, R\$.15.000,00; 73932, EDSON MORANDIN, CPF.6307078987, R\$.15.000,00; 73963 EDUARDO VIGO, CPF.50090739949, R\$.25.000,00; 74002, MARCIO ANTONIO REGISTRO, CPF.67054170997, R\$.5.000,00; 74019, SERGIO LUIZ SCOLARI, CPF.32325339904, R\$.25.000,00; 74034, JOSE LISSE, CPF.10187090963, R\$.5.000,00; 74039, ELOI ZAMBERLAN, CPF.18780229972, R\$.10.000,00; 74047, ANGELA D' AGOSTINI, CPF.6610694940, R\$.25.000,00; 74197, PEDRO SERGIO CHINAGLIA, CPF.1392875900, R\$.5.000,00; 74213 YOSHIO TANJI, CPF.11523921900, R\$.25.000,00; 74233, MARIO DOMINGOS CAMPANER, CPF.456179968, R\$.10.000,00; 74281, MASSATAKA OTA, CPF.22721312987, R\$.25.000,00; 74316, LAURINDO LIBERATTI, CPF.14581256968, R\$.20.000,00; 74400, ZAELCI MARCELINO ALVES, CPF.84082364900, R\$.5.000,00; 74448, DURVALI EMILIO FREGONEZI, CPF.362654972, R\$.25.000,00; 74478, CELSO DE OLIVEIRA BUENO, CPF.70236089820, R\$.25.000,00; 74504, JOSE FELICIO SALLA, CPF.8933766987, R\$.20.000,00; 74515, JOÃO BATISTA FEIJO, CPF.18830315915, R\$.5.000,00; 74517, ORIDIO MAXIMO MARÇAL, CPF.4266714904, R\$.10.000,00; 74578, MARCELO ABRUNHOSA, CPF.56918844920, R\$.25.000,00; 74598, NATAL FERNANDO ZANETTI, CPF.19095490963, R\$.2.000,00; 74605 JOSE WANDERLEI DE FREITAS, CPF.11624566987, R\$.25.000,00; 74606, WILSON ANTONIO BALESTRI, CPF.53279441900, R\$.5.000,00; 74625 MARIA AP.MACHADO PINHEIRO, CPF.68692099953, R\$.25.000,00; 74631, LAURO BONONI, CPF.1127705920, R\$.25.000,00; 74633, DURVALINO ULIANA, CPF.6233589994, R\$.25.000,00; 74635, MARIO BONONI, CPF.32336322900, R\$.25.000,00; 74692, DEONISIO GONÇALVES, CPF.1393286968, R\$.25.000,00; 74742, ISMAEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF.11621303934, R\$.20.000,00; 74752, NIVALDO TRETENE, CPF.27854507953, R\$.25.000,00; 74827, JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.13531727915, R\$.25.000,00; 74835, MIGUEL BATISTA LEITE, CPF.48092843953, R\$.18.000,00; 74169, ANGELO GASPAROTE, CPF.1390856968, R\$.15.000,00; 73821, PAULO CARLOS WESTPHAL, CPF.36201367934, R\$.25.000,00; 74751, LUIZ CARLOS PIZZO, CPF.58789405900, R\$.25.000,00; 74391, JOÃO MARIANO FILHO, CPF.15215911991, R\$.15.000,00; 74465, OSDEMIR GRECCO, CPF.78000858991, R\$.15.000,00; 74312, NATAL DELMONICO, CPF.6234836968, R\$.10.000,00;

73835, KATSUJI NASSU, CPF.10631844953, R\$.25.000,00; 74602, ODILIA CALIARI, CPF.77521463900, R\$.18.000,00; 74468, ANGELO SALLES, CPF.57063826972, R\$.10.000,00. TOTAL: 10.970.999,00. As notas foram emitidas pelos cooperados com a finalidade de integralização de cotas-partes subscritas para aumento do capital social da cooperativa ora emitente, sendo os recursos originários do financiamento concedido a esta pelo BRDE, através da cédula nº 34.312, para a finalidade de saneamento e reforço de capital de giro. As notas de Crédito Rural, ficarão em poder do BRDE, depositadas na sua Agência de Curitiba, com endereço na Av.João Gualberto, nº 570, Bairro Alto da Glória, Município de Curitiba-PR, CEP.80.030-900. Tendo em vista o penhor de títulos de crédito mencionado, a emitente se responsabiliza pelo recebimento das prestações de pagamento das Notas de Crédito Rural empenhadas, bem como pela transferência dos valores ao BRDE, função esta de caráter estritamente operacional, não se constituindo em pagamento nos termos do artigo 304 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10.01.2002). Conforme determina o item 10, da seção 3 (integralização de cotas-partes), do Capítulo 5 (Créditos a Cooperativas), do Manual de Crédito Rural do Banco Central, faculta-se ao Banco Central, sempre que entender conveniente, a realização de perícias contábeis para comprovar a integralização das cotas-partes. **RENOVAÇÃO DO PENHOR:** A emitente e o BRDE, convencionaram que o penhor cedular de primeiro grau constituído mediante este instrumento pelo prazo de 03 (três) anos, ficará automaticamente prorrogado por igual período. Vencido o prazo de 06 (seis) anos, poderá o penhor ser reconstituído mediante a lavratura de novo aditivo, a critério do BRDE. Tendo em vista a incorporação das garantias acima, retifica-se a denominação da cédula de Cédula Rural Hipotecária para **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**. **RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a redação do item "j" da cláusula 15 para: j) Apresentação da política de pagamentos definida pelo Comitê Consultivo e Orientador qualificado na cláusula 19, item "h", observada, ainda, a ordem de prioridade que o BRDE vier a aceitar, compreendendo, no mínimo, o cumprimento de obrigações, na ordem: associados, empregados, tributos, impostos e contribuições, ficando vedada a utilização dos recursos, para pagamento de obrigações perante instituições financeiras ou fornecedores; Acrescentar à cláusula 15 o item "I" com a seguinte redação; I) Apresentar, previamente a cada liberação, Notas de Crédito Rural subscritas pelos associados da COROL em valor mínimo igual a 70% da liberação pretendida. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo referido instrumento. Ficando uma via do referido termo arquivado neste ofício. Custas 60,00 VRC = R\$.6,30. O referido é verdade e dou fé. Araçongas, 17

Continuação Ficha 18

de março de 2.010. (a)
Piassi-escrevente.



Edimara Piveta

Av-33 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 82.128, datado de 19.08.2010:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Aditivo nº 04, à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº PR-34.312/BNDES AUT.PROCAP.AGRO GIRO, datado de 06.08.2010, objeto do R.31-9525, devidamente firmado pelas partes, para constar que as partes tem justo e acordado, aditar á referida cédula, de acordo com os termos e condições seguintes: **INCORPORAÇÃO DE GARANTIA:** Para garantia do integral pagamento da dívida resultante da cédula ora aditada, a emitente pelo referido instrumento e na melhor forma de direito, dá ao BRDE, em **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, nos termos do Decreto Lei nº 167/67 e dos artigos 1.458 e 1.460, do Código Civil, como garantia da cédula em epígrafe as 257 Notas de Crédito Rural abaixo descritas e caracterizadas, emitidas pelos cooperados abaixo citados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas e ações, no valor global de R\$.3.999.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), **relacionando a seguir, respectivamente, o número da cédula; nome do emitente, CPF e valor dos contratos, a saber:** 73409, WILSON PAN, CPF.865737991, R\$.15.000,00; 73644, ATILIO GAMBINI, CPF.32648278915, R\$.15.000,00; 73648, JOSÉ PEREIRA, CPF.2365456987, R\$.15.000,00; 73614, LUIZ KRESSIN, CPF.20675224934, R\$.15.000,00; 73769, FLAVIO YUDI NAKAMURA, CPF.51405423900, R\$.15.000,00; 73625, EDSON LUIZ CAMARGO, CPF.83214496972, R\$.15.000,00; 73593 MARIO WADA SEITI, CPF.326.46089953, R\$.15.000,00; 73767, FRANK FUSAO NAKAMURA, CPF.68494343904; R\$.15.000,00; 73646, EDUARDO GAMBINI, CPF.27887456991, R\$.15.000,00; 73599, JOÃO BAPTISTA A.P. FILHO, CPF.115.434.85987, R\$.15.000,00; 73612, JAIR GIL, CPF.449.940.449-53, R\$.15.000,00; 73699, LINCOLN PROSDOCIMO DIAS, CPF.23469226920, R\$.15.000,00; 74284, AIRTON JOSE M. DOS SANTOS, CPF.47692200904, R\$.15.000,00; 73542, JOSÉ CARLOS RAMPAZO, CPF.53786327904, R\$.15.000,00, 74031, MARCOS PULICI SASSI, CPF.96685948949, R\$.15.000,00; 74288, PAULO CASU, CPF.2936328802, R\$.15.000,00; 73317, DONIZETE DORI MATTA, CPF.36606529972, R\$.15.000,00; 73579, CARLOS HENRIQUE

MONTEMOR, CPF.62918346934, R\$.15.000,00; 74186, JOSE PAULO DOS SANTOS, CPF.73342475900, R\$.15.000,00; 73708, LINCOLN TETSUO MIYAZAKI, CPF.79529585934, R\$.15.000,00; 74229, SATUNINO DE ARAUJO, CPF.54122813972, R\$.15.000,00; 74125, RIVERA BAQUETA, CPF.2506405976, R\$.15.000,00; 73844, SILVIO SHIGUEYUKI NAKAMURA, CPF.36005533991, R\$.15.000,00; 73609, CLAUDIO ONZO SHIMIZU, CPF.49699172991, R\$.15.000,00; 73597, JOSÉ YAITIRO KIMURA, CPF.11646802934, R\$.15.000,00; 74191 HELIO HISASHI HINO, CPF.79529828934, R\$.15.000,00; 74171, MARCOS PAULO SGORLON, CPF.2296169929, R\$.15.000,00; 73448, MARCOS RUBERVAL SABEC, CPF.91737087987, R\$.15.000,00; 74029, ORLANDO GOMES DA SILVA, CPF.17319757915, R\$.15.000,00; 74410, ELI ANDRE DA SILVA, CPF.36588148968, R\$.15.000,00; 74377, EDISON DO AMARAL ZACARDI, CPF.32898959987, R\$.15.000,00; 73877, DELSON DAMASCENO, CPF.30887895972, R\$.15.000,00; 73730, OSWALDO DE CARLOS, CPF.10626263972, R\$.15.000,00; 74092, GONÇALO C. DE ARAUJO, CPF.227326691968, R\$.15.000,00; 74273, CELSO LUIZ SCABURI, CPF.45815240915, R\$.15.000,00; 73875, IVAN CARRARA, CPF.3904041959, R\$.15.000,00; 74290, ALCEU GASPARI JUNIOR, CPF.46609008949, R\$.15.000,00. 74128, MICHELLI C. FERREIRA LIMA, CPF.6192885907, R\$.15.000,00; 73291, LUIZ MAURICIO VIOLIN, CPF.10629637920, R\$.15.000,00; 74121 TAYNARA DE LACQUA WALDRICH, CPF.7427818954, R\$.15.000,00; 73693, CARLOS ALBERTO VIEIRA, CPF.49633813972, R\$.15.000,00; 73924, MARCO RONIE FEDRIGO, CPF.84107731987, R\$.15.000,00; 73899, RICHARDISON AP.FANTIN, CPF.1833374924, R\$.15.000,00; 73405, JOSE FRANCISCO A. DE SOUZA, CPF.95492240900, R\$.15.000,00; 73472, WILSON MASSAMBANI, CPF.27771733972, R\$.15.000,00; 74084, MARTIN GELLERT, CPF.48879762915, R\$.15.000,00; 73304, ELISEU DE PAULA, CPF.10643710949, R\$.15.000,00; 73862, NIKOLAUS SCHAUFF, CPF.10629017972, R\$.15.000,00; 74109, RODRIGO JORGE DAHER, CPF.70593558987, R\$.15.000,00; 74271, WALDECIR APARECIDO SELLA, CPF.45112533900, R\$.15.000,00; 73517, IRIA RONNAM TIEDT, CPF.1463943997, R\$.15.000,00; 73756, EGLESTON TIEDT, CPF.3670371907, R\$.15.000,00; 73796, CARMEN CELIA DE P.C. OLIVEIRA, CPF.23852615968, R\$.15.000,00; 74087, ANTONIO ROBERTO BARISON, CPF.17208432953, R\$.15.000,00; 73293, DOLORES ALVARES FAVALI, CPF.62367706972, R\$.15.000,00; 74012, TOMIYO KURODA, CPF.36263974915, R\$.15.000,00; 74157, TOMIKO KURODA, CPF.919097910, R\$.15.000,00; 74193, PAULO AKIRA HINO, CPF.45807116958, R\$.15.000,00; 73565, RONALDO

BRESSAN MORALES, CPF.47801867904, R\$.15.000,00; 73573, MARIA HELENA B. MORALES, CPF.76927458972, R\$.15.000,00; 73548, MILTON DOS SANTOS, CPF.36215694991, R\$.15.000,00; 73544, EDUARDO VIETZE, CPF.75045788949, R\$.5.000,00; 73532, JOSE PEREIRA AIALA, CPF.84802782934, R\$.15.000,00; 73442, JAIRO GOMES DA SILVA, CPF.5568013934, R\$.15.000,00; 74132, MILTON STRINGHINI, CPF.13684612987, R\$.15.000,00; 74141, BENJAMIN RODRIGUES, CPF.12209635934, R\$.15.000,00; 73683, SILVIO ALVES, CPF.12213616949, R\$.15.000,00; 73771, ERNESTO BRASIL BOZO, CPF.8122342949, R\$.15.000,00; 74329, ALCIDES J.C. CLIMACO JUNIOR, CPF.62425803904, R\$.15.000,00; 73446, LAERCIO JOSE FERNANDES, CPF.49352512987, R\$.15.000,00; 73402, CARLOS FRANCISCO SEMIÃO, CPF.95492380915, R\$.15.000,00; 73460, ODENIR BUZOLIM FRANCO, CPF.75422956915, R\$.15.000,00; 73685, HELIO BISCA, CPF.43910947972, R\$.15.000,00; 73457, MARIA ADAMI RIBEIRO, CPF.36802247968, R\$.15.000,00; 73813, CLIDE ROSA, CPF.1137158972, R\$.15.000,00; 73745, ARCANJO VOLPATO, CPF.20685084949, R\$.15.000,00; 73817, LUIZ CARLOS ROSA, CPF.49357298991, R\$.15.000,00; 73400, CICERO SIMIÃO E OUTRO, CPF.1136798900, R\$.15.000,00; 73588, LUIS STRAMOWSKI, CPF.67920314968, R\$.15.000,00; 73488, GILMAR SARTORI, CPF.47245336920, R\$.15.000,00; 73492, JOÃO SARTORI, CPF.10670947920, R\$.15.000,00; 73486, EUGENIO SARTORI NETO, CPF.61416053972, R\$.15.000,00; 73474, MARIO VOLPATO, CPF.6233996953, R\$.15.000,00; 73490, EDSON SARTORI, CPF.36693464904, R\$.15.000,00; 73695, LUCIANO APARECIDO BISCA, CPF.2248865929, R\$.15.000,00; 73424, PEDRO WALDRICH, CPF.10668837934, R\$.15.000,00; 736389, LIGIA AMALFE BISCA, CPF.5494954951, R\$.15.000,00; 73866, OSWALDO FAJARDO, CPF.10669744972, R\$.15.000,00; 73496, ENIO CAMPIOLO, CPF.10640878920, R\$.15.000,00; 73476, JULIAO FAJARDO, CPF.13724061900, R\$.15.000,00; 74266, FRANCISCO AUGUSTO SELLA, CPF.1389696987, R\$.15.000,00; 74106, CLAUDIO MICHAEL LEVY, CPF.6234437915, R\$.15.000,00; 73470, EDMUNDO TIEDT, CPF.30861225953, R\$.15.000,00; 73308, LIDIO DALEFI JUNIOR, CPF.6989808837, R\$.15.000,00; 73306, RICARDO DE PAULA, CPF.2074058918, R\$.15.000,00; 73468, ELENICE APARECIDA L. TIEDT, CPF.739414925, R\$.15.000,00; 73466, EVERLIN TIEDT, CPF.4398841954, R\$.15.000,00; 73987, ANTONIO BRAGA LOPES, CPF.33020221900, R\$.15.000,00; 73286, GERALDO LONARDONI, CPF.14100703953, R\$.15.000,00; 73282, LUIZ PIO LONARDONI E OUTRO; CPF.49404628972, R\$.15.000,00; 73284, GERALDO JOSE LONARDONI, CPF.80459986953, R\$.15.000,00; 73679, ANGELO BISCA, CPF.48879720910, R\$.15.000,00; 73926, ARLINDO MAKINIKS, CPF.17311497949, R\$.15.000,00; 73691, LUIZ BISCA, CPF.43910939953,

R\$.15.000,00; 73750, JOÃO GUNTER WEISER, CPF.47184809904, R\$.15.000,00; 73277, JOSE ADALBERTO DOS REIS, CPF.43678629920, R\$.15.000,00; 73607, GERALDO CHINAGLIA, CPF.33088128949, R\$.15.000,00; 73582, MARCELO HIDEO YAMADA, CPF.93508921972, R\$.15.000,00; 73595, HENDERSON JOSE FIGUEIRA, CPF.34906134904, R\$.15.000,00; 74725, DELCY DAMASCENO, CPF.36466468968, R\$.15.000,00; 73426, VALDIR EUDES WALDRICH, CPF.64119785904, R\$.15.000,00; 74385, JORGE TAKASUMI, CPF.44372841949, R\$.15.000,00; 73958, MINORU ONUKI, CPF.11646950968, R\$.15.000,00; 74223, FRANCISCO ARCILIO LIBERI, CPF.55137555991, R\$.15.000,00; 73671, TAKENORI NAKAGAWA, CPF.12762555949, R\$.15.000,00; 73416, VALCOOP COOP. AGR.VALE DO TIBAGI, CNPJ.78587276/0001-05, R\$.15.000,00; 73568, DIRCEU APARECIDO PAGOTTI, CPF.47853832915, R\$.15.000,00; 73848, JOSE DORIGON, CPF.23710780934, R\$.15.000,00; 74043, ELIETE DE OLIVEIRA NICASTRO, CPF.93195370972, R\$.15.000,00; 74199, ADEMIR INOCENTE, CPF.36672483934, R\$.15.000,00; 73634, APARECIDO DOS SANTOS, CPF.32504535953, R\$.15.000,00; 73354, JURANDIR JOSE MONTEMOR, CPF.361763972, R\$.15.000,00; 74489, ABEL BISPO DE ARAUJO, CPF.4372506953, R\$.15.000,00; 74624, JOSE MACHADO PINHEIRO, CPF.48905569900, R\$.15.000,00; 73804, HEVERSON MARCELO PINHEIRO, CPF.6983882830, R\$.15.000,00; 73341, ELPIDIO BRASIL BOZO, CPF.20673337987, R\$.15.000,00; 73379, JOSE MARIA ANDRADE, CPF.58219498900, R\$.15.000,00; 73654, JOSE ROBERTO CEZAR, CPF.48203416934, R\$.15.000,00; 74016, ROBERTO DA GAMA RIBEIRO, CPF.1594039950, R\$.15.000,00; 74045, AULOIR ANTONIO FONTOURA, CPF.34932585934, R\$.15.000,00; 74050, ADEILSON W.G. FONTOURA, CPF.2851976907, R\$.15.000,00; 74359, FABIO HENRIQUE AMADEU, CPF.65026411991, R\$.15.000,00; 74369, JOÃO ROSSI, CPF.1384104968, R\$.5.000,00; 74398, SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO, CPF.32440928968, R\$.15.000,00; 74492, JOSE ULISSES MORENO, CPF.63545136949, R\$.15.000,00; 74494, VALDIR FERREIRA LIMA, CPF.67539424915, R\$.15.000,00; 74496, CLEMILDE RABELO, CPF.77335449987, R\$.15.000,00; 74513, NEIDE DE SOUZA DIAS, CPF.65026705987, R\$.15.000,00; 74529, ALICE SCARAMAL BARIZON, CPF.4072287997, R\$.15.000,00; 74269, OTAVIO BENEDITO SELLA, CPF.357723953, R\$.15.000,00; 74060, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, CPF.76041590959, R\$.15.000,00; 73854, GAMALIEL CARDOSO, CPF.2358700134, R\$.15.000,00; 73356, ANTONIO BONILHA, CPF.11531002900, R\$.15.000,00; 73590, OSVALDO AP.BALESTRI, CPF.30103827900, R\$.15.000,00; 73333, GIL NORBERTO BARBIERI, CPF.44397763968,

R\$.15.000,00; 74066, MARIA AP.CRUZ DE MARTIN, CPF.1693732904, R\$.15.000,00; 73279, ANTONIO ROBERTO DOS REIS, CPF.49327429915, R\$.15.000,00; 73829, LUIZ CARLOS NICASTRO, CPF.53113241987, R\$.15.000,00; 73616, DALMO ROBERTO BARZAN, CPF.36213047972, R\$.15.000,00; 74175, PAULO JOSE DOS SANTOS, CPF.43839703972, R\$.15.000,00; 73825, ANTONIO JOSE DE MATTOS, CPF.17517133934, R\$.15.000,00; 73752, ROBERTO CARLOS SARTORI, CPF.754.23600944, R\$.15.000,00; 73463, NELSON BORDIGNON, CPF.48244562900, R\$.15.000,00; 73819, FRANKE CEZAR PRIMOLAN, CPF.69951934900, R\$.15.000,00; 73764, OLAIR JOSE MENOTTI, CPF.48244422904, R\$.15.000,00; 74202, SANDER HUGO WALTER, CPF.87866277915, R\$.15.000,00; 74429, HUMBERTO MORALES, CPF.36258849920, R\$.15.000,00; 73575, RUTH MARTINS WALTER, CPF.82765847991, R\$.15.000,00; 73335, EDSON NATAL BARBIERI, CPF.58219064900, R\$.15.000,00; 74776, ANA MARTA INOCENTE, CPF.48412180925, R\$.15.000,00; 76139, DALMO ROBERTO BARZAN, CPF.36213047972, R\$.15.000,00; 74418, ROBERLEI BERTOLO, CPF.66628970949, R\$.25.000,00; 76088, EDSON IACOMO, CPF.52895858934, R\$.15.000,00; 76124, CLAUDIO MICHAEL LEVY, CPF.6234437915, R\$.15.000,00; 76142, JOSE CARLOS BIZETTO, CPF.44863411987, R\$.20.000,00; 76156, NELSON BORDIGNON, CPF.48244562900, R\$.15.000,00; 73788, GERAUX PINEL, CPF.23581530953, R\$.25.000,00; 76179, TAYNARA DE LACQUA WALDRICH, CPF.7427818954, R\$.15.000,00; 76129, GILMAR SARTORI, CPF.47245336920, R\$.15.000,00; 76127, EUGENIO SARTORI NETO, CPF.61416053972, R\$.15.000,00; 76130, EDSON SARTORI, CPF.36693464904, R\$.15.000,00; 76196, LUIZ STRAMOWSKI, CPF.67920314968, R\$.15.000,00; 76178, VALDIR EUDES WALDRICH, CPF.64119785904, R\$.15.000,00; 76128, JOÃO SARTORI, CPF.10670947920, R\$.15.000,00; 76177, PEDRO WALDRICH, CPF.10668837934, R\$.15.000,00; 74023, ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA, CPF.17217199972, R\$.25.000,00; 76114, EGLESTON TIEDT, CPF.3670371907, R\$.15.000,00; 76111, EDMUNDO TIEDT, CPF.30861225953, R\$.15.000,00; 76113, EVERLIN TIEDT, CPF.4398841954, R\$.15.000,00; 76112, ELENICE AP.LONARDONI TIEDT, CPF.7394149258, R\$.15.000,00; 76284, FRANCISCO TERASAWA, CPF.323160972, R\$.40.000,00; 76249, GERSON LUIZ GEROLDI, CPF.20503261904, R\$.10.000,00; 73508, TERCILIO AP.CHIQUETI, CPF.52895238987, R\$.10.000,00; 74374, REGINA LUCIA M. CHIQUETTI, CPF.89877900963, R\$.10.000,00; 76313, VALCOOP COOP. AGR.VALE DO TIBAGI, CNPJ.78587276/0001-05, R\$.15.000,00; 76282, LINCOLN PROSDOCIMO DIAS, CPF.23469226920, R\$.15.000,00; 76301, JORGE ORACIO MAGNANI, CPF.60146737920, R\$.1.000,00; 75775,

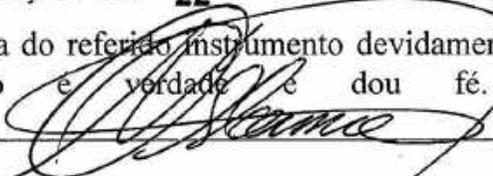
GUINSLAU KARAS, CPF.10666249920, R\$.5.000,00; 76300, ELIPIDIO BRASIL BOZO, CPF.20673337987, R\$.15.000,00; 76425, MILTON DOS SANTOS, CPF.36215694991, R\$.15.000,00; 75702, MOACIR CANONICO, CPF.43905382920, R\$.25.000,00; 76336, PAULO VIETZE, CPF.20413432904, R\$.15.000,00; 74315, GETULIO DE CAMARGO, CPF.83070737900, R\$.25.000,00; 74005, CARLOS KIYOSHI NAKAMURA, CPF.52932060953, R\$.25.000,00; 75673, DANILO DONIZETTI GEROLDI, CPF.48231720944, R\$.5.000,00; 73500, SERGIO CARLOS BIOLO, CPF.32637012900, R\$.25.000,00; 73538, PAULO CESAR BALARDIM, CPF.2133775943, R\$.25.000,00; 73856, ARMANDO PAGOTTI, CPF.56238037920, R\$.25.000,00; 73673, MOISES HUMBERTO BIOLO, CPF.45829691949, R\$.20.000,00; 73387, MARIO LUIZ BIOLO, CPF.60759941904, R\$.20.000,00; 76544, JURANDIR JOSE MONTEMOR, CPF.361763972, R\$.15.000,00; 77729, ANTONIO ROBERTO DOS REIS, CPF.49327429915, R\$.15.000,00; 77787, JOSE ADALBERTO DOS REIS, CPF.43678629920, R\$.15.000,00; 75738, LAURINDO SCOMPARIN, CPF.25776436915, R\$.5.000,00; 76942, EDIVALDO APARECIDO PIRANI, CPF.58575138987, R\$.3.000,00; 77279, FRANCISCO FRACAROLI, CPF.468827820, R\$.25.000,00; 77326, IRIA RONNAM TIEDT, CPF.1463943997, R\$.15.000,00; 77900, OSVALDO MIGUEL BERNARDY, CPF.4937788965, R\$.5.000,00; 75746, EDIR FESTI, CPF.48669555972, R\$.5.000,00; 75745, SERGIO FESTI, CPF.7506155915, R\$.5.000,00; 77929, JORGE DIAS PAIVA, CPF.14398923934, R\$.25.000,00; 74771, KATSUO TSUCHIDA, CPF.1123173915, R\$.5.000,00; 78266, JORGE THEODOCIO ATHERINO, CPF.16727444900, R\$.40.000,00; 73268, ODAIR APARECIDO FAVALI, CPF.48271837915, R\$.15.000,00; 73271, SERGIO LUIZ FAVALLI, CPF.58225455991, R\$.15.000,00; 73273, MOACIR FAVALI, CPF.11494298953, R\$.15.000,00; 73433, WALTER VIOLIN, CPF.10629653968, R\$.15.000,00; 74252, JOÃO CANDIDO DE SOUZA, CPF.48808270882, R\$.15.000,00; 73659, SILVIO VOLPATO, CPF.27854540900, R\$.15.000,00; 73883, BENEDITA A.F. RODRIGUES, CPF.57758743900, R\$.15.000,00; 74433, PAULO ADALBERTO ZANETTI, CPF.36094617991, R\$.15.000,00; 74485, LUIZ VESPERO NETO, CPF.27714055987, R\$.15.000,00; 73681, GERALDO BISCA, CPF.10658521934, R\$.15.000,00; 73687, JOSE APARECIDO BISCA, CPF.23502720959, R\$.15.000,00; 74544, MAUCIR RESTE, CPF.27861732991, R\$.15.000,00; 74749, DELVAIR CARDOSO, CPF.23513411987, R\$.15.000,00; 73337, SILVIO BARBIERI, CPF.11500727920, R\$.15.000,00; 73298, MANUEL S. GONÇALVES, CPF.4388194972, R\$.15.000,00;

EDSON IACOMO, CPF.52895858934, R\$.15.000,00; 74566, OTACILIO CAMPIOLO, CPF.10663835968, R\$.15.000,00; 74621, PAULO ROBERTO C. MONTEIRO, CPF.364193972, R\$.15.000,00; 73585, JOAQUIM BATISTA LEITE, CPF.32421451949, R\$.15.000,00; 73789, GERAUX PINEL, CPF.23581530953, R\$.15.000,00; 76285, FRANCISCO TERASAWA, CPF.323160972, R\$.15.000,00; 78267, JORGE THEODOCIO ATHERINO, CPF.16727444900, R\$.15.000,00; 73674, MARILDO CASSIANO NETO, CPF.204235949-15, R\$.25.000,00; 73666, VANDA A. DA S. BERNARDO, CPF.20406576904, R\$.25.000,00; 73391, FRANCISCO ROMANO, CPF.20418183953, R\$.25.000,00; 74672, PAULO LOURENÇO DE SOUZA, CPF.59923377920, R\$.25.000,00; 73863, JOÃO DONIZETE PAGOTTI, CPF.69970289934, R\$.25.000,00; 73892, EDILSON LICORINI, CPF.815247907, R\$.25.000,00; 73662, ALEXANDRE OLIVIO HONORIO, CPF.3431310990, R\$.25.000,00; 73540, EDCARLOS LICORINI, CPF.95389504968, R\$.25.000,00; 73384, ROGELIO PISSOLETI SALAS, CPF.78068959904, R\$.25.000,00; 73504, IVO CARLOS LOPES FILHO, CPF.2105283977, R\$.25.000,00; 73984, ANGELO BENTO P. PAGOTTI, CPF.20405731949, R\$.5.000,00; 73550, ADEILDO DURVAL HONORIO, CPF.2603978900, R\$.25.000,00; 73675, MARILDO CASSIANO NETO, CPF.20423594915, R\$.15.000,00; 73667, VANDA A. DA SILVA BERNARDO, CPF.20406576904, R\$.15.000,00; 73392, FRANCISCO ROMANO, CPF.20418183953, R\$.15.000,00; 74673, PAULO LOURENÇO DE SOUZA, CPF.59923377920, R\$.15.000,00; 73893, EDILSON LICORINI, CPF.815247907, R\$.15.000,00; 73633, ALEXANDRE OLIVIO HONORIO, CPF.3431310990, R\$.15.000,00; 73551, ADEILDO DURVAL HONORIO, CPF.2603978900, R\$.15.000,00; 73891, EDCARLOS LICORINI, CPF.95389504968, R\$.15.000,00; 73823, ROGELIO PISSOLETTI SALAS, CPF.78068959904, R\$.15.000,00; 73505, IVO CARLOS LOPES FILHO, CPF.2105283977, R\$.15.000,00. Total R\$.3.999.000,00. As notas de Crédito Rural foram emitidas pelos cooperados com a finalidade de integralização de cotas-partes para aumento do capital social da cooperativa ora emitente, sendo os recursos originários do financiamento concedido a esta pelo BRDE, através da cédula nº PR-34.312, para a finalidade de saneamento e reforço de capital de giro. As Notas de Crédito Rural ficarão em poder do BRDE, depositadas na sua agência de Curitiba, com endereço na Avenida João Gualberto, nº 570, Bairro Alto da Glória, município de Curitiba-PR, CEP.80.030-900. Tendo em vista o penhor de títulos de crédito mencionado, a emitente se responsabiliza pelo recebimento das prestações de pagamento das Notas de Crédito Rural empenhadas, bem como pela transferência dos valores ao BRDE, função esta de caráter estritamente operacional, não se constituindo em pagamento nos termos do artigo 304 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406 de

10.01.2002). Conforme determina o item 10, da seção 3 (Integralização de Cotas-Partes), do Capítulo 5 (Créditos a Cooperativas), do Manual de Crédito Rural do Banco Central, faculta-se ao Banco Central, sempre que entender conveniente, a realização de perícias contábeis para comprovar a integralização das cotas-partes. **RENOVAÇÃO DO PENHOR:** A emitente e o BRDE convencionam que o penhor cedular de Primeiro Grau, constituído mediante este instrumento pelo prazo de 03 (três) anos, ficará automaticamente prorrogado por igual período. Vencido o prazo de 06 (seis) anos, poderá o penhor ser reconstituído mediante a lavratura de novo aditivo, a critério do BRDE. **RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a redação do item 12, tendo em vista que não haverá capitalização, mas sim pagamento de juros durante a carência, conforme item 5 da cédula ora aditada: "**12.FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:** O crédito aberto por esta cédula será pago ao BRDE em prestações e com a periodicidade indicada no item 5, cada uma delas, no valor do principal, vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, conforme prazos também estipulados no referido item, observado que todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será paga todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação". Acrescentar ao item 15, a letra "m", com a seguinte redação: "m) Apresentar Carta de Fiança emitida pela Cocamar Cooperativa Agroindustrial, no valor de R\$.8,5 milhões". c) Excluir a seguinte condição do item 15: "k) Apresentar, previamente a cada liberação, comprovação de que efetivou alienação de ativos em montante mínimo equivalente ao dobro do valor da liberação a ser efetivada". d) Retificar o item 19.b. que passa a ter a seguinte redação: "b) Alienar até 31.03.2011, a totalidade de sua participação societária na empresa COROL Agroenergia Ltda, utilizando os recursos obtidos na recomposição do seu capital de giro". Retificar o item 19.c, que passa a ter a seguinte redação: c) "Alienar até 31.03.2011, outros ativos de sua propriedade, em montante mínimo de R\$.40.000.000,00, sendo consideradas, para efeito de apuração do valor, as alienações realizadas a partir de 01.12.2009. Os recursos obtidos deverão ser utilizados única e exclusivamente na recomposição do capital de giro da EMITENTE". **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo referido instrumento. **DEVOLUÇÃO DO ADITIVO:** O referido aditivo deverá ser devolvido, devidamente registrado, ao BRDE, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, sob pena de perder sua eficácia e não gerar nenhuma obrigação entre as partes. Ficando

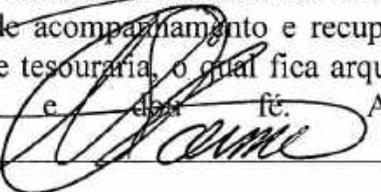
Continuação Ficha **22**

uma via do referido instrumento devidamente arquivado neste ofício. Custas 60,00 VRC = R\$.6,30. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de agosto de 2.010. (a)



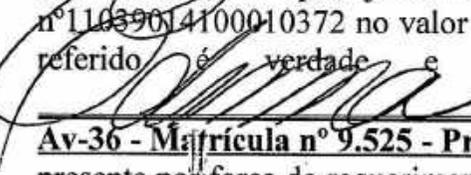
Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-34 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 83.912, datado de 13/01/2011:- Certifico que em data de hoje averbei a presente **para constar o cancelamento da cédula objeto do R.29-9525**, conforme prova Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº 18412, expedido em 04.10.2010, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul-BRDE, agência de Curitiba-PR, firmado por Daniel Raul Ávila-chefe do setor de acompanhamento e recuperação de créditos e Eliseu Wanderlei Albach-chefe do setor de cobrança e tesouraria, o qual fica arquivado neste ofício. Custas 630,00 VRC = R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 14 de janeiro de 2.011. (a)



Neusa Cestari Ascêncio-escrevente juramentada.

Av-35 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 86.447 em 29/07/2011 -Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada, **para constar nos termos do artigo 615-A, da Lei nº 11.382/06, do Código de Processo Civil, o feito ajuizado, que foi distribuído sob nº 868 Livro 20 aos 02/06/2011 de Execução Por Quantia Certa Contra Devedores Solventes nº 0003182-34.2011.8.16.0148 valor R\$ 8.837.996,20, proposta por Syngenta Proteção de Cultivos- CNPJ. nº60.744.463/0001-90 contra Corol Cooperativa Agroindustrial- CNPJ. 80.906.779/0001-48, Eliseu de Paula- CPF.106.437.109-49 e Valdete Gracino de Paula- CPF.007.936.699-60, conforme prova Certidão, datada de 06.06.2011, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Rolândia-PR, firmada po Evandro Norio Aoki- Escrevente Juramentado, a qual juntamente com o requerimento ficam arquivados neste ofício. FUNREJUS nº11039014100010372 no valor de R\$817,80 pago em 29.07.2011. Custas 2156,00 VRC = R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de agosto de 2011. (a.)**



Edimara Piveta Piassi- escrevente.

Av-36 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 86.448 em 29/07/2011 -Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada, **para constar nos termos do artigo 615-A, da Lei nº 11.382/06, do Código de Processo Civil, o feito ajuizado, que foi**



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 9.525
09 de agosto de 2011

Ficha nº 23

distribuído no dia 13/06/2011 sob nº 934, livro 20 de Execução nº 0003365-05.2011.8.16.0148 valor R\$ 183.347,16, proposta por FMC Quimica do Brasil Ltda- CNPJ. nº04.136.367/0001-98 contra Corol Cooperativa Agroindustrial- CNPJ. 80.906.779/0001/48, Antonio Sergio de Oliveira- CPF.nº172.171.999-72 e Luiz Mauricio Volin-CPF.106.296.379-20, conforme prova Certidão, datada de 06.07.2011, expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Rolândia-PR, firmada por Evandro Norio Aoki- Escrevente Juramentado, a qual juntamente com o requerimento ficam arquivados neste ofício. FUNREJUS nº11039014200010372 no valor de R\$366,94 pago em 29.07.2011. Custas 2156,00 VRC= R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de agosto de 2011. (a.)

Edimara Piveta Piassi- escrevente.

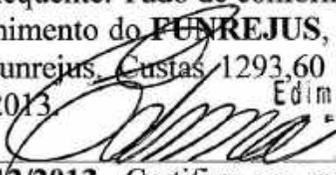
Av-37 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 98.206 em 16/08/2013 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada e conforme dispõe o artigo 615-A, da Lei nº 11.383/06, do Código de Processo Civil, **para constar a existência do feito ajuizado com Distribuição nº.4067, em data de 27.02.2012**, natureza: execução, proposta pelo Banco Industrial e Comercial SA - CNPJ: 07.450.604/0001-89, contra Corol Cooperativa Agroindustrial - CPNJ: 80.906.779/0001-48; Eliseu de Paula - CPF: 106.437.109-49; Luiz Mauricio Violin - CPF: 106.296.379-20; e, Cocamar Cooperativa Agroindustrial, no valor de R\$ 10.697.834,58 (dez milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), numeração única 0012881-29.2012.8.16.0014, conforme prova Certidão Positiva expedida em 09.07.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da cidade e comarca de Londrina-PR, a qual juntamente com o requerimento ficam arquivados neste ofício. FUNREJUS sob nº.13025773230010300, no valor de R\$ 817,80, pago em 09.09.2013. Custas 2156,00 VRC=R\$ 303,99. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de setembro de 2013.

Elisa R. Pimpão Betatoci Trevisan
SUBSTITUTA
Elisa R. Pimpão

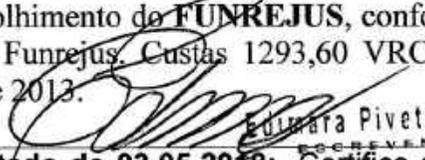
Av-38 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 100.201 em 19/12/2013 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força da Certidão datada de 12.12.2013, firmado por Wesley Tadeu Hideki Takahashi - Chefe de Secretaria, da 2ª Secretaria Cível e Fazenda Pública, extraído dos autos nº.0001515-

Continua no verso.

60.2013.8.16.0045 relativos à CARTA PRECATÓRIA que Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE promove contra Corol Cooperativa Agroindustrial, objetivando o recebimento no valor de R\$ 8.484.747,24 (oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), procedo a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula retro, para assegurar o pagamento da dívida que a executada deve ao exequente. Tudo de conformidade com a referida Certidão, a qual fica arquivada neste ofício. Isento do recolhimento do **FUNREJUS**, conforme item 21 da Instituição Normativa nº.01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas 1293,60 VRC=R\$ 182,40. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 30 de dezembro de 2013.

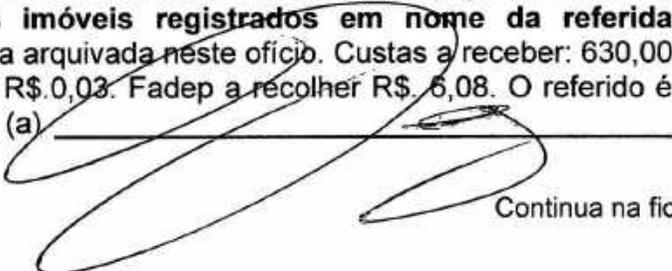

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-39 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 100.202 em 19/12/2013 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força da Certidão datada de 26.11.2013, firmado por Peterson Adriano Migliorini - Escrivão 1ª Vara Cível, que tramitam perante ao Cartório da 1ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº. 0003577-10.2012.8.16.0045 relativos à Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraída dos Autos n. 0000559-98.2011.8.16.0045 de Execução de Título Extrajudicial que Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, exequente, promove contra Corol Cooperativa Agroindustrial, executada, objetivando o recebimento do valor de R\$ 27.277.117,18 (vinte e sete milhões duzentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e dezoito centavos) em 19.08.2011, procedo a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula retro, para assegurar o pagamento da dívida que a executada deve ao exequente. Tudo de conformidade com a referida Certidão, a qual fica arquivada neste ofício. Isento do recolhimento do **FUNREJUS**, conforme item 21 da Instituição Normativa nº.01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas 1293,60 VRC=R\$ 182,40. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 30 de dezembro de 2013.


Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av-40 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 121.933, datado de 03.05.2018:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 02.05.2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, objeto do Protocolo de Indisponibilidade 201805.0214.00499675-IA-770, Processo nº 00004436420068160148, emitida pela Vara Cível e da Fazenda Pública Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da comarca de Rolândia-PR, **contra Corol Cooperativa Agroindustrial (Corol), inscrita no CNPJ/MF.80.906.779/0001-48, para constar a determinação de INDISPONIBILIDADE dos bens imóveis registrados em nome da referida empresa, conforme prova referida Ordem**, a qual fica arquivada neste ofício. Custas a receber: 630,00 VRC = R\$.121,59. Funrejus a recolher R\$.30,40. ISS R\$.0,03. Fadep a recolher R\$. 6,08. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de maio de 2.018. (a)

Márcio Toni Soares Cabral-escrevente juramentado.

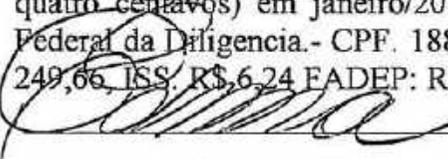

Continua na ficha 24

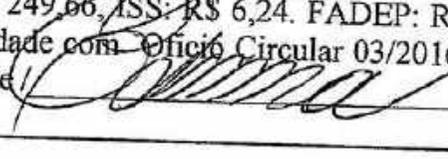


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

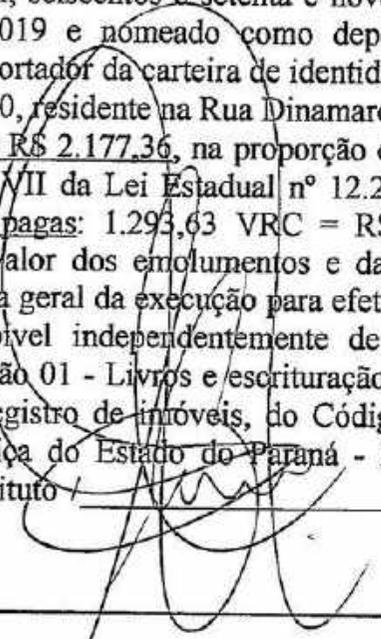
Matrícula nº 9.525
28 de agosto de 2018

Ficha nº 24

Av-41 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 123.324 em 22/08/2018 - Nos termos Autos de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 22/08/2018, expedido pela Vara Federal PRAPSUA06 de Londrina, Juízo Federal da 6ª UAA em Arapongas, MMº Juiz de Direito Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, extraído no autos nº.5000342-34.2017.404.7031, em que é exequente: União - Fazenda Nacional, e executado: Corol Cooperativa Agroindustrial, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida pelo executado ao exequente. Valor causa: R\$ 586.983,04 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) em janeiro/2018. Depositário: João Antônio Menoli - Oficial de Justiça/ Avaliador Federal da Diligência.- CPF. 188.297.839-00 Custas, Imposto e taxas a serem pagos: 1.293,60 VRC=R\$ 249,66, ISS: R\$ 6,24 FADEP: R\$ 12,48, Funrejus: R\$ 1.173,96. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 28 de agosto de 2018.

Av-42 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 123.918 em 28/09/2018 - Nos termos de Penhora, datado de 07/08/2018, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos autos sob nº.0044494-34.2011.8.16.0004, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL -BRDE, e executado: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida do executado ao exequente. Valor da causa: R\$ 17.402.262,16 (dezessete milhões quatrocentos e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Depositário do bem:: Corol Cooperativa Agroindustrial. Custas: 1.293,60 VRC=R\$ 249,66, ISS: R\$ 6,24. FADEP: R\$ 12,48, Funrejus no valor de R\$ 5.480,43, a ser pago de 0 conformidade com Ofício Circular 03/2016 de 21/11/2016 - FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 08 de outubro de 2018.

Av.-43 - Matrícula nº 9.525 - Protocolo nº 130.936 em 14/05/2020 - Nos termos do auto de

penhora datado de 31/10/2019 e demais documentos enviados pelo sistema eletrônico denominado "Malote Digital" nas datas de 14/01/2020 e 08/07/2020, tendo códigos de rastreabilidade nºs. "509202015446746", "509202015446747", "509202015446748" e 509202016230487, extraídos do processo nº. 0000124-56.2011.5.09.0669 (Ação Trabalhista – Rito ordinário - Autor: Josiane Itajuba Grangero Guilherm e outros – Réus: Corol – Cooperativa agroindustrial e outros) em trâmite na Vara do Trabalho de Rolândia, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida o valor de R\$ 1.088.679,42 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), atualizados até a data de 22/05/2019 e nomeado como depositário: João Antonio Menolli, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade (RG) nº 856.032-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 188.297.839-00, residente na Rua Dinamarca, 1061, Município de Cambé/PR. **FUNREJUS a ser pago no valor de R\$ 2.177,36**, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. **Custas a serem pagas: 1.293,63 VRC = R\$- 249,67. ISSQN: R\$ 6,24. FUNDEP: R\$ 12,48.** **Observação:** O valor dos emolumentos e da taxa devida ao FUNREJUS cotados acima, serão incluídos na conta geral da execução para efetivação em oportuno pagamento, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção 01 - Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção 05 - Registro, ambos do Capítulo 05 - Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Araçongas, 15 de julho de 2020.